



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Setembro de 2010 - Ano 12 - nº 486

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos.....	01
Editais.....	03
Leis.....	12
Portarias.....	20
Administração Indireta.....	24
Atos do Legislativo.....	36
Final.....	38

DECRETOS

DECRETO Nº 3.607,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.010
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 775.280,00 (Setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.01.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.700,00
18.01.01.02.339030.0515300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 170,00
24.01.02.01.319011.0413100012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.200,00
62.01.04.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.320,00
74.01.05.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 11.600,00
107.01.07.01.319016.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

.....R\$ 6.320,00
148.01.08.02.319016.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços..... R\$ 5.520,00
159.01.08.03.319011.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 112.280,00
161.01.08.03.319016.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 32.250,00
250.01.10.02.319016.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$ 3.800,00
289.01.11.01.319016.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.600,00
319.01.11.04.339036.0824300142502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 3.500,00
426.01.14.05.319016.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 6.100,00
442.01.14.06.319016.1236100092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 38.400,00
457.01.14.06.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 336.610,00
459.01.14.06.319016.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 25.200,00
476.01.15.01.319016.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 26.810,00
506.01.15.03.319016.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 38.400,00
517.01.15.04.319016.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.300,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.01.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.700,00
20.01.01.02.339039.0515300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 170,00
40.01.03.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.200,00
65.01.04.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.320,00
88.01.06.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 105.200,00
101.01.06.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 9.000,00
110.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura

Administrativa do GovernoR\$ 6.320,00
117.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.600,00
150.01.08.02.319113.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 5.520,00
163.01.08.03.319113.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 32.250,00
179.01.09.01.319011.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 112.280,00
253.01.10.02.319113.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$ 3.800,00
290.01.11.01.319034.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.600,00
317.01.11.04.335043.0824300142502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 3.500,00
427.01.14.05.319034.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 6.100,00
440.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 336.610,00
445.01.14.06.319113.1236100092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 38.400,00
462.01.14.06.319113.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 25.200,00
487.01.15.01.339047.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 26.810,00
508.01.15.03.319113.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 42.700,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dez (23/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.608,
DE 24 DE AGOSTO DE 2.010
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 189.280,00 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

72.01.04.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
126.01.07.02.339036.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
131.01.08.01.319011.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e ServiçosR\$ 116.000,00
133.01.08.01.319016.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e ServiçosR\$ 22.720,00
203.01.09.02.339039.1545200052004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 18.000,00
522.01.15.04.319011.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 24.410,00
523.01.15.04.319016.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.150,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

88.01.06.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 138.720,00
124.01.07.01.449091.2884600000001 – Precatórios.....R\$ 20.000,00
529.01.15.04.319011.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 40

Custo por página: R\$ 39,00

Custo Total: R\$1.560,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

.....R\$ 30.560,00	Invest. e Serviços.....R\$ 161.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 43.200,00 424.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.000,00 440.01.14.06.319011.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.800,00 516.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 13.800,00	mês de agosto de dois mil e dez (27/08/2010).
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez (24.08.2010).	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez (25/08/2010).	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez (26/08/2010).	DECRETO Nº 3.613, DE 30 DE AGOSTO DE 2.010 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças	D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos orçamentários na importância de R\$ 604.000,00 (Seiscentos e quatro mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 72.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00 73.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00 122.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.300,00 302.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 3.000,00 393.01.14.02.339047.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 4.100,00 425.01.14.05.319013.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 500,00 441.01.14.06.319013.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.100,00 453.01.14.06.449051.1236100091201 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$ 82.000,00 471.01.14.06.449051.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIFR\$ 504.000,00
DECRETO Nº 3.610, DE 25 DE AGOSTO DE 2.010 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”	DECRETO Nº 3.611, DE 26 DE AGOSTO DE 2.010 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”	DECRETO Nº 3.612, DE 27 DE AGOSTO DE 2.010 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”	
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.	NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.	NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.	
D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 50.01.03.01.449051.1545100041001 – Infra-Estrutura UrbanaR\$ 180.000,00 98.01.06.01.339032.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 9.000,00 339.01.12.01.339030.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 200.000,00 341.01.12.01.339036.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 35.000,00 342.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 70.000,00	D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.100,00 36.01.03.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 43.200,00 78.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 22.100,00 425.01.14.05.319013.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.000,00 441.01.14.06.319013.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.800,00 518.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 13.800,00	D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.347,69 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 118.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 32.347,69	
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: 03.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 150.000,00 105.01.07.01.3190110412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 150.000,00 124.01.07.01.449091.2884600000001 – Precatórios.....R\$ 9.000,00 124.01.07.01.449091.2884600000001 - Precatórios.....R\$ 24.000,00 194.01.09.02.319011.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura,	ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: 31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.100,00 93.01.06.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 22.100,00 194.01.09.02.319011.1545200052004	ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 32.347,69 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), oriundos do Governo Federal mediante contrato de repasse nº 0283.167-74/2008/Ministério da Saúde/Caixa.	
		ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
		ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	
		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do	

380.01.14.02.319011.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 4.100,00
424.01.14.05.319011.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 500,00
440.01.14.06.319011.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 1.100,00
454.01.14.06.449151.1236100091201
- Construção, Reforma e Ampliação
de EMEIF.....R\$ 586.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dez (30/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.614, DE 30 DE AGOSTO DE 2.010
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 43.310,00 (Quarenta e três mil, trezentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 500,00
38.01.03.01.319034.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 4.000,00
84.01.05.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 810,00
85.01.05.01.449052.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 3.200,00
114.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 500,00
142.01.08.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Servicos.....R\$ 7.000,00
154.01.08.02.339039.154520002004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,

Invest. e Serviços..... R\$ 400,00
167.01.08.03.339030.2678200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 4.500,00
169.01.08.03.339039.2678200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.500,00
203.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 18.800,00
365.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.100,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

32.01.02.01.449052.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 500,00
44.01.03.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 4.000,00
82.01.05.01.339035.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 2.510,00
117.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 2.000,00
171.01.08.04.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 33.200,00
362.01.13.01.339030.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dez (30/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.617, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.010
“Altera a redação do Artigo 2º do Decreto nº 3.465, de 10/03/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 3.465, de 10/03/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo mediante

convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (09/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA Nº 008, DE 31 de agosto de 2010

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

CANDIDATOS APROVADOS PARA A ETAPA ELETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR	
NOME	R.G.
Beatriz Marino Simão Talibã	27.452870
Cristiane Marino Simão Talibã Aurilietti	27.452.869
Denise Filippi Ferreira	23.067.135
José Carlos da Silva Junior	29.250.993
Renata Moysés Cassiano	40.355.655
Orcelina Aparecida da Silva	11.940.378

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N º 007/2009
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha da vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 15/09/2010 à 17/09/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista, Sra. Eliana Pelozio dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Sra. Silmara Valente Marin de Mesquita, suplente do Conselho Tutelar, para assumir o cargo de conselheiro no lugar do Sr. Anderson Borges, que estará de férias no período de 13 de setembro de 2010 até o dia 27 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana Pelozio dos Reis
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dez (31.08.2010).

06º MARIA APARECIDA DIAS – RG 18.023.957

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 004/2009
COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2009 para o cargo de **Cozinheiro**, conforme abaixo

relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
36º JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA/RG 45.089.221-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (09/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 009/2009
Guarda-Vidas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 09/2009, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

GUARDA-VIDAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
4º JOÃO TROTA RODRIGUES JÚNIOR – RG 18.899.994
5º MARCIO DANIEL DE CARVALHO PRATA – RG 33.510.803-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (09/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 003/2009
Professor de Apoio na Educação Básica – 20h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova

São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- 20 H/ SEMANAIS

26º - VERA CRSITINA DO PRADO/23.903.491-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (09/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 06/2010
ASSISTENTE SOCIAL PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 06/2010 para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
1º DANIELA CRISTINA ROQUE DE OLIVEIRA – RG 34.380.960-6
2º CAROLINA PRADO MIGUEL – RG 41.049.769-1

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
1º MILENA ROSSI SUEDT – RG 12.142.854

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (09/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 002/2010
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2010, conforme

abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 15/09/2010 à 17/09/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecido será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
24º TANIA DOMINATO BOAVENTURA – RG 18.512.232
25º ANA LÚCIA GASPARI – RG 17.205.252-X
26º MARIA ELIZABETH DA SILVA SACARDO DOS REIS – RG 41.658.587-5
27º HELEN ROSE GONÇALVES PIPANO – RG 8.954.842-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 003/2010
Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 15/09/2010 à 17/09/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
6º ANA LÚCIA GASPARI – RG 17.205.252-X
7º MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA – RG 19.100.594-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador e Agente Promotor: Município de São João da Boa Vista
Objeto: Contrato de Financiamento e Repasse destinado a Obras/Serviços/Estudos e Projetos no Município de São João da Boa Vista/SP no âmbito do programa saneamento para todos.
Valor: R\$ 2.030.000,00
Assinatura: 10/06/2009
Prazo: 198 meses.

São João da Boa Vista, 22 de Julho de 2009.

Setor de Licitações e Contratos
Depto. de Administração

CONCURSO PÚBLICO SJBV 03/2010

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 5.373, **HOMOLOGO** para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 03/2010.

São João da Boa Vista, 15 de Setembro de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO SJBV 06/2010

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 5.491, **HOMOLOGO** para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 06/2010.

São João da Boa Vista, 15 de Setembro de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLIQUE-SE

Proc. 248/10 – Marcela Gallo dos Santos.
Rua Eugênio Ciacco, nº 155 – Jd. Molinari -SJBV/SP
Em 19/08/10, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1135/AF ref. AIPMulta nº 2694/AD de 22/07/10.
Publique-se.

Proc. 332/10 – Drogaria Mamede Ltda EPP.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.391 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Em 26/08/10, elaborado AIPMulta nº 2736/AD no valor de R\$ 575,52 ref. AI nº 6399/AL.
Publique-se.

Proc. 357/10 – Felipe Borges Caetano & Cia Ltda ME
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 392 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 26/08/10, elaborado AI nº 6422/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98
Publique-se.

Protocolo nº 1256/10 – Davis Bruscagin de Assis EPP
Rua Floriano Peixoto, nº84 - Centro - SJBV/SP
Em 19/08/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 798 com prazo de 180 dias.
Publique-se.

Proc. 359/10 – Odair Pereira da Silva ME
Rua Marechal Deodoro, nº 65 - Centro - SJBV/SP
Em 23/08/10, elaborado AI nº 6423/AL conf. Art. 4º da Portaria CVS 01/2007, da RDC 216/2004 e art. 118 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Protocolo nº 1274/10 – Sandra Maria da Silva Alves Fagerston
Rua Agostinho Pires de Aguiar, 520 – São Lázaro - SJBV/SP
Em 27/08/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 837 com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 361/10 – C. de Oliveira V. da Silva ME
Rua Nemencio Gonçalves, nº 70 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 31/08/10, elaborado AI nº 6419/AL conf. Art. 4º da Portaria CVS 01/2007, da RDC 216/2004 e art. 118 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 266/10 – Heluana Cristina de Andrade

Rua Carolina Malheiros, nº 06 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 20/08/10, elaborado AIPA nº 2734/AD ref. AI nº 6371/AL.
Publique-se.

Proc. 308/10 – Aparecida de Fátima dos Santos
Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 15 – Vila Valentim - SJBV/SP
Em 01/09/10, elaborado AIPA nº 2739/AD ref. AI nº 6392/AL.
Publique-se.

Proc. 130/10 – Nutrimédica Centro de Nutrição Científica Ltda.
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Pousada do Sol - SJBV/SP
Em 30/08/10, elaborado Termos de Colheita de Amostra para Análise nº's 208/AD, 210/AD e 211/AD.
Publique-se.

Proc. 325/10 – Mini Mercado Siqueira Ltda ME.
Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, nº 312 – Vila Conceição - SJBV/SP
Em 31/08/10, elaborado AIPA nº 2737/AD ref. AI nº 6405/AL.
Publique-se.

Proc. 284/10 – Wilson Aparecido Mendes.
Rua Saldanha Marinho, nº 135 - Centro - SJBV/SP
Em 20/08/10, elaborado AIPMulta nº 2738/AD ref. AI nº 6378/AL no valor de R\$ 118,75.
Publique-se.

Protocolo nº 1288/10 – São João da Boa Vista Prefeitura (CEREST)
Avenida Brasília, nº 1.364 - SJBV/SP
Em 30/08/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 838 com prazo de 180 dias.
Publique-se.

Proc. 364/10 – Lucas Henrique Gaspar Lanchonete ME.
Rua Henrique Augusto da Silva, nº 873 A – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Em 01/09/10, elaborado AI nº 6424/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 849/08 – Raia S/A.
Avenida Dona Gertrudes, nº99 - Centro - SJBV/SP
Em 09/09/10, deferido o requerimento de alteração de responsáveis técnicos: Farmacêutica Tassia Cristiane Mello Bovo – CRF/SP 47.855 como responsável técnica principal e Farmacêutica Catarina Marques Batista – CRF/SP 38.004 como responsável técnica substituta.
Publique-se.

Proc. 240/10 – Empório Barbosa Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1765 - DER - SJBV/SP
Em 08/09/10, elaborado AIPA nº 2744/AD ref. AI nº 6366/AL.
Publique-se.

Proc. 345/10 – Eliana de Fátima Parca
Rua Riachuelo, nº 361 – Centro - SJBV/SP

Em 09/09/10, elaborado AIPA nº 2742/AD ref. AI nº 6415/AL.
Publique-se.

Proc. 233/10 – Marília Gabriela Salla ME
Rua Cel. Jose Procópio, nº 425 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 09/09/10, elaborado AIPA nº 2741/AD ref. AI nº 6357/AL.
Publique-se.

Proc. 353/10 – Mauro Silva Bonanome
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 422 – Box 04 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 09/09/10, elaborado AIPA nº 2743/AD ref. AI nº 6417/AL.
Publique-se.

Proc. 368/10 – Antonio Celso Moraes
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 08/09/10, elaborado AI nº 6432/AL conf. Art. 14 da Portaria CVS 01/2007 e art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 367/10 – Renata Sales Zincone Lise
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 951 – Jd. Priscila - SJBV/SP
Em 08/09/10, elaborado AI nº 6431/AL conf. Art. 14 da Portaria CVS 01/2007 e art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 369/10 – Jose Antonio Macedo de Souza
Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 08/09/10, elaborado AI nº 6433/AL conf. Art. 14 da Portaria CVS 01/2007 e art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 366/10 – Fisio Center S/S Ltda.
Rua Bernardino de Campos, nº 709 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 08/09/10, elaborado AI nº 6433/AL conf. Art. 14 da Portaria CVS 01/2007 e art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 365/10 – Luciano Marcos Torres.
Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 08/09/10, elaborado AI nº 6427/AL conf. Art. 14 da Portaria CVS 01/2007 e art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Processos arquivados e canceladas as licenças de funcionamento/ cadastro da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007:

Proc. 396/96– Elenice Nogueira Gonçalves ME
Rua Getulio Vargas, nº 532 – Centro - SJBV/SP

Proc. 804/08 e 805/08 –

Conveniências JM Ltda ME
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 390 – Vila Bancaria - SJBV/SP

Proc. 571/96 – Rotisseria Terrera Ltda ME
Rua General Osório, nº 549 - Centro - SJBV/SP

Proc. 178/07 – Paulo de Souza Ferraz
Rua Prudente de Moraes, nº 390 - Centro - SJBV/SP

Proc. 184/03 – Ilton Jose de Lima
Rua David de Carvalho, nº 985 – Vila Valentim - SJBV/SP

Proc. 412/03 – Lindomar Ozório Correa
Rua Santa Filomena, nº 779 – Vila Brasil - SJBV/SP

Proc. 097/02 – Edna Maria Vicente Gonçalves ME
Rua Riachuelo, nº 322 - Centro - SJBV/SP

Proc. 515/02 – Priscila Farnetane Asturiano ME
Av. Dr Oscar Pirajá Martins, nº 669 – Jd. Priscila - SJBV/SP

Proc. 135/05 – Hélio Bettio São João da Boa Vista ME
Rua Mato Grosso, nº 29 – Jd. Fleming - SJBV/SP

Proc. 069/08 e 077/08 – Pastelaria Yshii & Tomo Ltda ME
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 344 – Jd. Santo André – SJBV/SP

Proc. 716/09 – Maisa Barbeitos Teixeira
Rua General Carneiro, nº 463 – Centro - SJBV/SP

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 5342/10 – Felício Antonio Dattoli
Rua Jose Martins Amorin, nº 112 – apto. 37 D – Colinas da Mantiqueira - SJBV/SP
Em 27/08/10, deferido o recurso ref. AI nº 9364/AL protocolado no Departamento Administrativo Setor Arquivo em 20/08/2010.
Publique-se.

Proc. 357/10 – Felipe Borges Caetano & Cia Ltda ME.
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 392 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 08/09/10, deferido o recurso ref. AI nº 6422/AL.
Publique-se.

Proc. 344/10 – Jeni Baron Arcanjo
Av. Francisco Ferraz de C. Junior, nº 107 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 09/09/10, deferido o recurso ref. AI nº 6416/AL.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 325/10 – Mini Mercado Siqueira Ltda ME.

Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, nº 312 – Vila Conceição - SJBV/SP

Em 27/08/10, indeferido o recurso ref. AI nº 6405/AL.
Publique-se.

Proc. 288/10 – Benedita da Silva.
Rua Dr. Francisco Palma Travassos, nº 88 – Jd. Progresso - SJBV/SP

Em 30/08/10, indeferido o recurso ref. Notificação para Recolhimento de Multa nº 1134/AF.
Publique-se.

Proc. 332/10 – Drogaria Mamede Ltda EPP.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP

Em 08/09/10, indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 2736/AD.
Publique-se.

ERRATA

Proc.307/10 – Maia & Silva Decorações Ltda - ME
Na edição 484 de 15/08/10, página 14 onde se lê: André Luis Santos leia-se Maia & Silva Decorações Ltda - ME
Publique-se.

Proc.2312/08 Eng^a – Andreza Machado Estevam
Na edição 469 de 29/01/10, página 04 onde se lê: Proc. nº 2312/09 leia-se Proc. nº 2312/08
Publique-se.

Proc.773/09 – M.R. Negrelle Restaurante ME
Na edição 469 de 29/01/10, página 04 onde se lê: TI nº 3786 AH leia-se Termo de Liberação nº 3786 AH
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 13 de setembro de 2010.

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1114/10 Data de Protocolo:05/08/2010

CEVS:354910201-863-000487-1-2 Data de Validade:31/08/2011
Razão Social:JOSEANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:01223787680 Endereço:RUA CEL. JOSE PROCOPIO,623 PERPETUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-730 UF:SP Resp. Legal:JOSEANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF:012.237.876-80 Resp. Técnico:JOSEANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF:012.237.876-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1147/10 Data de Protocolo:11/08/2010

CEVS:354910201-863-000309-1-0 Data de Validade:30/08/2011
Razão Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ/CPF:46429379000150014 Endereço : A V E N I D A BRASÍLIA,1364 VILA LOYOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:ANDREA CRISTINA M. MAGALHÃES TAVEIRA CPF:251.246.938-78 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1159/10 Data de Protocolo:13/08/2010

CEVS:354910201-863-000490-1-8 Data de Validade:01/09/2011
Razão Social:TALITHA BRÍCCOLI TERRÍBILI CNPJ/CPF:33965257870 Endereço:RUA 14 DE JULHO,669 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:TALITHA BRÍCCOLI TERRÍBILI CPF:339.652.578-70 Resp. Técnico:TALITHA BRÍCCOLI TERRÍBILI CPF:339.652.578-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1159/10

Data de Protocolo:13/08/2010

CEVS:354910201-863-000492-1-2 Data de Validade: Razão Social:TALITHA BRÍCCOLI TERRÍBILI CNPJ/CPF:33965257870 Endereço:RUA 14 DE JULHO,669 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1189/10 Data de Protocolo:17/08/2010

CEVS:354910201-863-000493-1-0 Data de Validade:01/09/2011

Razão Social:ELIEL OLIVEIRA SIMÕES CNPJ/CPF:30556746856 Endereço:RUA GENERAL OSÓRIO,227 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:ELIEL OLIVEIRA SIMÕES CPF:305.567.468-56 Resp. Técnico:ELIEL OLIVEIRA SIMÕES CPF:305.567.468-56 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1227/10 Data de Protocolo:23/08/2010

CEVS:354910201-477-000083-1-1 Data de Validade:15/06/2011

Razão Social:SOCIEDADE SANJOANENSE DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 11282131000125 Endereço:AV. PROFª ISETTE CORREA FONTÃO,1.760 JARDIM IPÊ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-750 UF:SP Resp. Legal:ANDRE LUIS DE ALMEIDA CPF:716.761.479-34 Resp. Técnico:JOÃO PAULO FRANCHI ROSSI CPF:316.535.588-65 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1242/10 Data de Protocolo:25/08/2010

CEVS:354910201-863-000048-1-2 Data de Validade:27/08/2011

Razão Social:JOÃO BATISTA CARVALHO DE NORONHA CNPJ/CPF:02441518810

Endereço : A V E N I D A TEREZIANO VALIM,15 SALAS 05 E 06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:JOÃO BATISTA CARVALHO DE NORONHA CPF:024.415.188-10 Resp. Técnico:JOÃO BATISTA CARVALHO DE NORONHA CPF:024.415.188-10 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1242/10 Data de Protocolo:25/08/2010

CEVS:354910201-863-000049-1-0 Data de Validade:27/08/2011

Razão Social:JOÃO BATISTA CARVALHO DE NORONHA CNPJ/CPF:02441518810

Endereço : A V E N I D A TEREZIANO VALIM,15 SALAS 05 E 06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1247/10 Data de Protocolo:25/08/2010

CEVS:354910201-325-000005-1-5 Data de Validade:27/08/2010
Razão Social:JOÃO MARCOS PEREIRA CNPJ/CPF:30994306687 001 Endereço:AVENIDA JOÃO VIEIRA,136 JARDIM CLEDIRNA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-691 UF:SP Resp. Legal:AILTON DE LIMA ROCHA CPF:450.930.166-91 Resp. Técnico:JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1250/10 Data de Protocolo:26/08/2010

CEVS:354910201-863-000166-1-6 Data de Validade:30/08/2011
Razão Social:DELMA GOMES HECHT DO AMARAL CNPJ/ C P F : 0 2 4 7 4 5 4 6 8 0 4 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,184 SALA 1 E 2 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:DELMA GOMES HECHT DO AMARAL CPF:024.745.468-04 Resp. Técnico:DELMA GOMES HECHT DO AMARAL CPF:024.745.468-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1250/10 Data de Protocolo:26/08/2010

CEVS:354910201-863-000167-1-3 Data de Validade:30/08/2011
Razão Social:DELMA GOMES HECHT DO AMARAL CNPJ/ C P F : 0 2 4 7 4 5 4 6 8 0 4 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,184 SALA 1 E 2 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1251/10 Data de Protocolo:26/08/2010

CEVS:354910201-863-000494-1-7 Data de Validade:08/09/2011
Razão Social:ELOISA VIDOLIN KATSUMATA CNPJ/ CPF:21402080808 001 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,641 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:ELOISA VIDOLIN KATSUMATA CPF:214.020.808-08 Resp. Técnico:ELOISA VIDOLIN KATSUMATA CPF:214.020.808-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1252/10 Data de Protocolo:26/08/2010

CEVS:354910201-871-000002-1-3 Data de Validade:31/08/2011
Razão Social:LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/ C P F : 5 9 7 6 3 9 9 5 0 0 0 1 9 5 Endereço:AVENIDA JOÃO OSÓRIO,328 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO ROBERTO SÁ MASTRE CPF:390.922.678-72 Resp. Técnico:HELENA VENDRASCO CPF:722.259.638-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsabilidade Legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1253/10 Data de Protocolo:26/08/2010

CEVS:354910201-871-000002-1-3 Data de Validade:31/08/2011
Razão Social:LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/ C P F : 5 9 7 6 3 9 9 5 0 0 0 1 9 5 Endereço:AVENIDA JOÃO OSÓRIO,328 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CEZAR ANTONIOLLI CPF:317.665.368-91 Resp. Técnico:HELENA VENDRASCO CPF:722.259.638-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1255/10 Data de Protocolo:26/08/2010

CEVS:354910201-863-000111-1-8 Data de Validade:30/08/2011
Razão Social:ADRIANA MEDINA CABRELON D´ARCÁDIA CNPJ/ C P F : 1 0 7 8 6 5 3 4 8 8 5 Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,348 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCÁDIA CPF:107.865.348-85 Resp. Técnico:ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCÁDIA CPF:107.865.348-85 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1255/10 Data de Protocolo:26/08/2010

CEVS:354910201-863-000112-1-5 Data de Validade:30/08/2011
Razão Social:ADRIANA MEDINA

CABRELON D´ARCÁDIA CNPJ/ CPF:10786534885
E n d e r e ç o : A V E N I D A TEREZIANO VALIM,348 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:..
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1258/10 Data de Protocolo:27/08/2010

EVS: Data de Validade: Razão Social:MANTIQUEIRA
D I S T R I B U I D O R A FARMACEUTICA LTDA EPP CNPJ/CPF:07213420000103 Endereço:RUA DOM JOSÉ GASPAR,269 JARDIM BELA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-109 UF:SP Resp. Legal:ALEXANDRE BERTOLUZZI FERNANDES CPF:218.940.048-17.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1259/10 Data de Protocolo:27/08/2010

CEVS: Data de Validade: Razão Social:MANTIQUEIRA
D I S T R I B U I D O R A FARMACEUTICA LTDA EPP CNPJ/CPF:07213420000103 Endereço:RUA DOM JOSÉ GASPAR,269 JARDIM BELA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-109 UF:SP Resp. Legal:ALEXANDRE BERTOLUZZI FERNANDES CPF:218.940.048-17.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Ampliação Redução de Atividade/ Classe e ou Categoria de Produtos.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1261/10
Data de Protocolo:27/08/2010**

CEVS:354910201-863-000045-
1-0 Data de Validade:30/08/2011
Razão Social:JOSÉ EDUARDO DE
VASCONCELLOS ANFE CNPJ/
CPF:06848403830
Endereço:RUA ANTONINA
JUNQUEIRA,216 SALA 31/32
CENTRO Município:SÃO JOÃO DA
BOA VISTA CEP:13870-200
UF:SP Resp. Legal:JOSÉ EDUARDO
DE VASCONCELLOS ANFE
CPF:068.484.038-30 Resp.
Técnico:JOSÉ EDUARDO DE
VASCONCELLOS ANFE
CPF:068.484.038-30 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de
2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1261/10
Data de Protocolo:27/08/2010**

CEVS:354910201-863-000046-
1-8 Data de Validade:30/08/2011
Razão Social:JOSÉ EDUARDO DE
VASCONCELLOS ANFE CNPJ/
CPF:06848403830
Endereço:RUA ANTONINA
JUNQUEIRA,216 SALA 31/32
CENTRO Município:SÃO JOÃO DA
BOA VISTA CEP:13870-200
UF:SP Resp. Legal: CPF:..
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO
INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de
2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1262/10
Data de Protocolo:27/08/2010**

CEVS:354910201-863-000138-
1-1 Data de Validade:30/08/2011
Razão Social:CARLOS JOSÉ
ROCHA CNPJ/CPF:09492280876
001 Endereço:AVENIDA
GUILHERME GUERREIRO,470
JARDIM INDUSTRIAL

Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-810 UF:SP Resp.
Legal:CARLOS JOSÉ ROCHA
CPF:094.922.808-76 Resp.
Técnico:CARLOS JOSÉ ROCHA
CPF:094.922.808-76 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de
2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1271/10
Data de Protocolo:30/08/2010**

CEVS:354910201-863-000179-
1-4 Data de Validade:02/09/2011
Razão Social:FAUSTO DE
OLIVEIRA FONTÃO CNPJ/
C P F : 1 3 3 5 5 6 1 9 8 6 8
Endereço:PRAÇA DA
CATEDRAL,90 SALA 01 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.
Legal:FAUSTO DE OLIVEIRA
FONTÃO CPF:133.556.198-68
Resp. Técnico:FAUSTO DE
OLIVEIRA FONTÃO CBO:
CPF:133.556.198-68
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de
2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1271/10
Data de Protocolo:30/08/2010**

CEVS:354910201-863-000180-
1-5 Data de Validade:02/09/2011
Razão Social:FAUSTO DE
OLIVEIRA FONTÃO CNPJ/
C P F : 1 3 3 5 5 6 1 9 8 6 8
Endereço:PRAÇA DA
CATEDRAL,90 SALA 01 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.
Legal: CPF:..
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO
INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de
2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1275/10
Data de Protocolo:30/08/2010**

CEVS:354910201-863-000359-
1-2 Data de Validade:02/09/2011
Razão Social:MIGUEL JOSÉ
COIMBRA BIAZZO CNPJ/
CPF:08666881100 Endereço:RUA
CAROLINA MALHEIROS,171
VILA CONRADO Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-
720 UF:SP Resp. Legal:MIGUEL
JOSÉ COIMBRA BIAZZO
CPF:086.668.811-00
Resp. Técnico:MIGUEL JOSÉ
COIMBRA BIAZZO
CPF:086.668.811-00 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de
2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1286/10
Data de Protocolo:01/09/2010**

CEVS:354910201-869-000011-
1-2 Data de Validade:31/08/2010
Razão Social:GISLENE
VALENCIO DA SILVA ROQUE
C N P J / C P F : 2 5 7 6 3 8 4 1 8 8 3
Endereço:RUA VISCONDE DO RIO
BRANCO,114 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-010 UF:SP Resp.
Legal:GISLENE VALENCIO DA
SILVA ROQUE CPF:257.638.418-
83.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere o Cancelamento de Licença
Funcionamento / Desativação do
CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de
2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1292/10
Data de Protocolo:02/09/2010**

CEVS:354910201-863-000058-
1-9 Data de Validade:06/09/2011
Razão Social:LÚCIO DOVAL
C N P J / C P F : 2 6 5 1 4 0 0 7 8 5 6
Endereço:RUA 14 DE JULHO,1097
VILA LOYOLA Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-
247 UF:SP Resp. Legal:LÚCIO
DOVAL CPF:265.140.078-56 Resp.
Técnico:LÚCIO DOVAL
CPF:265.140.078-56 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de
2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1292/10
Data de Protocolo:02/09/2010**

CEVS:354910201-863-000059-
1-6 Data de Validade:06/09/2011
Razão Social:LÚCIO DOVAL
C N P J / C P F : 2 6 5 1 4 0 0 7 8 5 6
Endereço:RUA 14 DE JULHO,1097
VILA LOYOLA Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-
247 UF:SP Resp. Legal: CPF:..
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Equipamento:
RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 Ma.
O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de
2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1296/10
Data de Protocolo:03/09/2010**

CEVS:354910201-863-000327-
1-9 Data de Validade:08/09/2011
Razão Social:MARISTELA
BAPTISTA DE LIMA CNPJ/
CPF:10751282855 Endereço:RUA
ORLANDO FRACARI,65
RECANTO DO BOSQUE
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13874-423 UF:SP Resp.
Legal:MARISTELA BAPTISTA DE
LIMA CPF:107.512.828-55 Resp.
Técnico:MARISTELA BAPTISTA
DE LIMA CPF:107.512.828-55
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1299/10
Data de Protocolo:03/09/2010**

CEVS:354910201-863-000307-1-6 Data de Validade:08/09/2011

Razão Social:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CNPJ/ C P F : 1 3 7 3 1 7 1 1 8 9 3 Endereço:PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 09 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-009 UF:SP

Resp. Legal:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CPF:137.317.118-93 Resp. Técnico:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CPF:137.317.118-93 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1310/10
Data de Protocolo:06/09/2010**

CEVS:354910201-863-000280-1-0 Data de Validade:08/09/2011

Razão Social:ADRIANA ISABEL DOVAL CNPJ/CPF:13785056893 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,531 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ADRIANA ISABEL DOVAL CPF:137.850.568-93 Resp. Técnico:ADRIANA ISABEL DOVAL CPF:137.850.568-93 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:658/10
Data de Protocolo:20/05/2010**

CEVS:354910201-869-000020-1-1 Data de Validade:01/09/2011

Razão Social:JOSE WILSON GADELHA DE OLIVEIRA CNPJ/ CPF:19015305315 001

Endereço:RUA BENEDITO ARAUJO,476 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-970 UF:SP Resp. Legal:JOSE WILSON GADELHA DE

OLIVEIRA CPF:190.153.053-15 Resp. Técnico:JOSE WILSON GADELHA DE OLIVEIRA CPF:190.153.053-15 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:851/10
Data de Protocolo:22/06/2010**

CEVS:354910201-750-000004-1-8 Data de Validade:24/08/2011

Razão Social:MARINA RINETTE DANELLI CNPJ/CPF:22067686828 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU ,956 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:MARINA RINETTE DANELLI CPF:220.676.868-28 Resp. Técnico:MARINA RINETTE DANELLI CPF:220.676.868-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:856/10
Data de Protocolo:22/06/2010**

CEVS:354910201-863-000281-1-8 Data de Validade:27/08/2011

Razão Social:PAULO SÉRGIO GIANELLI BRUNO CNPJ/ CPF:02503230873 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,231 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:PAULO SÉRGIO GIANELLI BRUNO CPF:025.032.308-73 Resp. Técnico:PAULO SÉRGIO GIANELLI BRUNO CPF:025.032.308-73 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:942/10
Data de Protocolo:07/07/2010**

CEVS:354910201-863-000052-1-5 Data de Validade:01/09/2011

Razão Social:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/ C P F : 4 4 8 3 2 4 2 6 0 0 0 1 8 7 0 0 1 Endereço:AV. LUIZ GAMBETA SARMENTO,921 SANTO ANTONIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ANA EUGÊNIA Z. BARROSO P. BIAZZO CPF:172.870.958-07 Resp. Técnico:MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO CPF:086.668.811-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de setembro de 2010.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZONÓSES**

PUBLIQUE-SE

Proc. 376/2010-11 - Igreja Brasil para Cristo – A/C: Mauro Soares de Carvalho.

Rua São José , 245/287 – Santo André em Sjbvista-sp.

Em 26/08/2010, lavrado AIPM nº 3884/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9356/AL de 11/08/2010. Publique-se.

Proc. 378/2010-11 – Osvaldo Quesa & Outro.

Rua Ademar de Barros, 196 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 26/08/2010, lavrado TI nº 4703/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9358/AL. Publique-se.

Proc. 392/2010-11 – Joaquim Falco Júnior.

Rua Vicente Faria, 360 – Jd. Do Trevo em Sjbvista-sp.

Em 27/08/2010, lavrado TI nº 4704/AH, concedendo prazo de 90 dias – referente AI 9374/AL. Publique-se.

Proc. 380/2010-11 – Anselmo da Costa.

Rua Salomão Elias, 445 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 27/08/2010, lavrado AIPM nº 3845/AD, no valor de R\$ 150,00 – referente AI 9360/AL de 11/08/2010. Publique-se.

Proc. 349/2010-11 – Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, 137 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 30/08/2010, lavrado NRM nº 1642/AF – referente AIPM 3838/AD de 13/08/2010 e AI 9328/AL de 29/07/2010. Publique-se.

Proc. 344/2010-11 – Luiz Ruy.

Rua Itajuru, 23 – Bairro Santa Cecília em Santo André – SP.

Em 30/08/2010, lavrado NRM nº 1643/AF – referente AIPM 3836/AD de 12/08/2010 e AI 9323/AL DE 27/07/2010. Publique-se.

Proc. 385/2010-11 – Osvaldo Bertolucci - A/C : Lourdes Betolucci.

Rua Ten. Alberto Mendes Jr., 424 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 30/08/2010, lavrado TI nº 4705/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9365/AL. Publique-se.

Proc. 356/2010-11 – Sonia Gonçalves da Fonseca Vicente.

Rua Basílio Braga, 34 – Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 31/08/2010, lavrado NRM nº 1645/AF – referente AIPM 3839/AD de 16/08/2010 e AI 9336/AL de 02/08/2010. Publique-se.

Proc. 390/2010-11 – Indústria Com.Mat. Construção Padovan Ltda.

Av. Dona Gertrudes, 160 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 02/09/2010, lavrado AIPM nº 3846/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9372/AL de 18/08/2010. Publique-se.

Proc. 391/2010-11 – Laércio Bassi & Outros.

Rua 14 de Julho, 78 – Pepétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 03/09/2010, lavrado TI nº 4706/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9373/AL . Publique-se.

Proc. 365/2010-11 – José Reinaldo Vieira da Silveira.

Rua José Dias Barroso, 270 – Centro em Alfenas – MG.

Em 08/09/2010, lavrado NRM nº 1646/AF – referente AIPM 3842/AD de 23/08/2010 e AI 9345/AL de 04/08/2010. Publique-se.

Proc. 376/2010-11 – Igreja Brasil P/Cristo – A/C : Mauro Soares de Carvalho.

Rua São José, 245/287 – Santo André em Sjbvista-sp.

Em 13/09/2010, lavrado NRM nº 1647/AF – referente AIPM 3844/AD de 26/08/2010 e AI 9356/AL de 11/08/2010. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 10, 11, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; e 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração

conforme segue:-

Proc. 451/2010-11 - David Arimatéia Marini Marçal.

Rua Irmãs Westins, nº 617 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9435/AL - Limpeza do imóvel - Cadastro nº 33.26.38; à Rua Dolorata Coloza Sirtó, 267 - Jd. do Trevo; (local onde havia cães). Verificação pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 404/2010-11 - Ronaldo Courelli Mazi / Richard Westin Bittar.

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 803 em Sjbvista-sp.

Em 27/08/10, Lavrado AI nº 9386/AL - Limpeza do imóvel e colocação de iscas p/ eliminar roedores,(ratos); à Av. Durval Nicolau, 1.830; os “ratos” estão invadindo o Condomínio Portal da Mantiqueira. Publique-se

Proc. 405/2010-11 - Nelson Augusto Luciano.

Rua Prof. José Nogueira de Barros, nº 55 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 31/08/10, Lavrado AI nº 9387/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado -cadastro 14.3.91. Publique-se.

Proc. 408/2010-11 - José Eduardo do Amaral.

Rua Luiz Francisco, nº 11 - Jd. Primavera em Sjbvista-sp.

Em 31/08/10, Lavrado AI nº 9391/AL - Manter calçada e parte da frente do imóvel com resíduos de espuma; e diversos objetos.Limpeza e retirar tudo da calçada, imóvel cadastro 38.14.10. Publique-se.

Proc. 409/2010-11 - João Galdino (José Galdino/Manoel Galdino & Outros).

Rua Sebastião Alvin Pereira, nº 515/525 - Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 01/09/10, Lavrado AI nº 9392/AL - Limpeza e remoção de caramujos, no imóvel acima citado - Cadastro 24.14.70. Publique-se.

Proc. 410/2010-11 - Eduardo Stefani Freguine - A/C: Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correa Jobe, nº 260 em Itapira - SP.

Em 01/09/10, Lavrado AI nº 9393/AL - Limpeza do imóvel à Rua Lauro Godoy, 211 - São Benedito - Cadastro 5.15.413. Publique-se.

Proc. 414/2010-11 - Braz Francisco Datolli.

Rua Prudente de Moraes, nº 21 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 03/09/10, Lavrado AI nº 9397/AL - Limpeza de imóvel com

mato e entulhos à Rua 14 de Julho, 571-Vila Conrado; cadastro 9.25.117. Publique-se.

Proc. 415/2010-11 - Vanderlei Trevisani.

Rua Primo Teodomiro Sguassábia, nº 214 - Recanto do Lago em Sjbvista-sp.

Em 03/09/10, Lavrado AI nº 9398/AL - Limpeza do imóvel, Lote 19 - Qd. G2 da Rua Josefina S. de Abreu - Recanto do Lago -cadastro 40.21.19. Publique-se.

Proc. 416/2010-11 - Milton Detoni.

Rua Antenor Gotschalk, nº 285 - Jd. Santarém em Sjbvista-sp.

Em 06/09/10, Lavrado AI nº 9400/AL - Manter imóvel - cadastro nº 15.12.320 em demolição, com aumento de entulhos e lixos, vizinhos reclamam que ratos saem do local. Publique-se.

Proc. 421/2010-11 - Geraldo Wenceslau.

Rua Amélia Lise, nº 85 - Jd. Nova República em Sjbvista-sp.

Em 06/09/10, Lavrado AI nº 9451/AL - Manter quintal do imóvel - cadastro 11.92.50; sem a devida limpeza. Publique-se.

Proc. 422/2010-11 - Rita de Cássia Vitor Junqueira.

Praça Gov.Armando Sales Oliveira, nº 101 - AP.1 - SALA 2 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 06/09/10, Lavrado AI nº 9452/AL - Limpeza do imóvel à Av. Presidente Franklin Roosevelt, 70 - cadastro 9.10.165. Publique-se.

Proc. 423/2010-11 - Celso Henrique Grulli.

Rua Lauro Godoy, nº 12 - São Benedito em Sjbvista-sp.

Em 06/09/10, Lavrado AI nº 9453/AL - Limpeza do imóvel, à Av. Presidente Franklin Roosevelt, 70 Fundos - cadastro 9.10.165. Publique-se.

Proc. 424/2010-11 - José Aparecido Bargas Ribeiro.

Rua Aristides Lobo, nº 67 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 06/09/10, Lavrado AI nº 9454/AL - Manter “caixa d’ água”, destampada, e água parada, empoçada no corredor; no imóvel á av. Presidente Franklin Roosevelt, 65 - cadastro 9.10.69. Publique-se.

-De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 417/2010-11 - Jose Carlos dos Reis Ribeiro.

Rua Alberto Zerbeto, nº 31 - Jd. Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 06/09/10, Lavrado AI nº 9401/AL - Lançar águas pluviais na rede coletora de esgotos, no endereço acima - cadastro 26.9.32.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10. Publique-se.

Proc. 418/2010-11 - Leandro Julião.

Rua Alberto Zerbeto, nº 63 - Jd. Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 06/09/10, Lavrado AI nº 9402/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos no endereço acima - cadastro 26.9.24.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10 da Sabesp. Publique-se.

Proc. 419/2010-11 - Airton de Cássio Ferreira.

Rua Alberto Zerbeto, nº 103 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 06/09/10, Lavrado AI nº 9403/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos no endereço acima - cadastro 26.9.14.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10 da Sabesp. Publique-se.

Proc. 420/2010-11 - Fausto Nogueira Borges.

Rua Alberto Zerbeto, nº 143- Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 06/09/10, Lavrado AI nº 9404/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos no endereço acima - cadastro 26.9.4.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10 da Sabesp. Publique-se.

Proc. 425/2010-11 - Claudia Flora Degrava Falda.

Rua Alberto Zerbeto, nº 179 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9406/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, no imóvel acima citado - cadastro 26.4.39-1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10 da Sabesp. Publique-se.

Proc. 426/2010-11 - Adilson da Silva Paulino.

Rua Alberto Zerbeto, nº 195 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9407/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, imóvel acima citado - cadastro 26.4.35.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10 da Sabesp. Publique-se.

Proc. 427/2010-11 - Roberto Gutierrez.

Rua Alberto Zerbeto, nº 219 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9408/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro 26.4.29.1. Conforme Ofício nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 428/2010-11 - Marcelo Madrugá Munhoz.

Rua Alberto Zerbeto, nº 275 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9409/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro 26.4.15.1. Conforme Ofício nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 429/2010-11 - Tatiana Cautela Lopes Costa.

Rua Alberto Zerbeto, nº 299 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9410/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro 26.4.9.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 430/2010-11 - Olair Aparecido da Silveira.

Rua Dirce Dias de Oliveira, nº 50 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9411/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - Cadastro 26.8.31.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 431/2010-11 - Sergio Luis Felipeti.

Rua Dirce Dias de Oliveira, nº 58 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9412/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro 26.8.29.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 432/2010-11 - Celso Rogério de Araújo.

Rua Dirce Dias de Oliveira, nº 63 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9414/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro 26.7.30.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 433/2010-11 - Claudinei Donizetti Perinoti.

Rua Dirce Dias de Oliveira, nº 71 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9415/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado- cadastro 26.7.28.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10 - Sabesp. Publique-se.

Proc. 434/2010-11 - José Carlos Machado.

Rua Dirce Dias de Oliveira, nº 106 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9416/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado-cadastro 26.8.17.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 435/2010-11 - José Leandro Bertonceli da Silva.

Rua Dirce Dias de Oliveira, nº 206 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 08/09/10, Lavrado AI nº 9417/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro 26.3.49.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 436/2010-11 - Marcos Juliano de Castro/e Erika Lopes Santiago.

Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 31 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9418/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado -cadastro 26.8.36.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 437/2010-11 - Silvano Soares dos Santos.

Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 42 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9419/AL - Lançar águas pluviais na

rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro 26.9.29.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 438/2010-11 - José Alves Feitosa /e Adriana Castilho Ferreira. Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 182 - Jardim Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9420/AL - Lançar águas pluviais na rede coletora de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro 26.4.38.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 439/2010-11 - Sandro Braz Oliveira.

Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 227 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9421/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro nº 26.3.44.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 440/2010-11 - Walter Scamelo Jacinto /e Cristina Silva.

Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 39 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9422/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro nº 26.8.34.1. Conforme Ofício RGDS nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 441/2010-11 - Paulo Sérgio Gabriel.

Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 160 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9423/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro nº 26.9.1.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 442/2010-11 - Adalgisa Rehder Parreira.

Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 203 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9424/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado-cadastro nº 26.3.50.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 443/2010-11 - Valdomiro Chagas.

Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 211 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9425/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro nº 26.3.8.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 444/2010-11 - Jorge Magnon.

Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 259 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9426/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro nº 26.3.36.1.

Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 445/2010-11 - Eidinazarias Paulino Fornazaro & Outra.

Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 246 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9427/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro nº 26.4.22.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10. Publique-se.

Proc. 446/2010-11 - Maria Aparecida de Castro Pereira & Outra.

Rua Geraldo Estevam Rodrigues, nº 397 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9428/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro nº 26.3.2. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 448/2010-11 - Luciano Dantas de Araújo.

Rua Romildo Ferreira Silva, nº 1.366 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9430/AL - lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro nº 26.5.6.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 449/2010-11 - Márcio Magalhães Pereira.

Rua Romildo Ferreira Silva, nº 1.375 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9432/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado - cadastro nº 26.10.5.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 450/2010-11 - Márcia Aparecida Mucin Castro /Carlos Alberto Oliveira Filho. Av. Oscar Pirajá Martins, nº 200 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI 9434/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado-cadastro nº 2.7.206.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 452/2010-11 - Gilmar Antonio Rodrigues.

Rua Romildo Ferreira Silva, nº 1.406 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 10/09/10, Lavrado AI nº 9436/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado-cadastro nº 26.5.1. Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

Proc. 453/2010-11 - Alexandre do Lago.

Rua Alberto Zerbeto, nº 267 - Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 10/09/10, Lavrado AI nº 9437/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos, do imóvel acima citado-cadastro nº 26.4.17.

Conforme Ofício RGDS Nº 107/10-Sabesp. Publique-se.

-De acordo com Artigos 73 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 403/2010-11 - Manoel Ruiz Silva.

Rua São João, nº 94 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 23/08/10, Lavrado AI nº 9385/AL - Manter material depositado no imóvel à Rua Vicente Lombardi, com Rua Madre Joana Maria, nº 72-A, causando danos à saúde das pessoas que residem no local. Publique-se.

-De acordo com Artigos 11 Inciso VI do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 454/2010-11 - Vera Lúcia Rodrigues de Faria.

Rua João Pessoa, nº 702 - Vila Oriental em Sjbvista-sp.

Em 13/09/10, Lavrado AI nº 9438/AL - Manter caixa d'água destampada, no imóvel acima citado - cadastro nº 30.404. Publique-se.

-De acordo com Artigos 69 Parágrafo 1º, 2º e 3º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 455/2010-11 - Renato Mazzi Junior/ Ronaldo Courelli Mazzi.

Rua Benedito Araujo, nº 654 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 13/09/10, Lavrado AI nº 9439/AL - Falta de dispositivo adequado para armazenamento do lixo; do prédio de apartamentos; à Rua Benedito Araujo, n.ºs. 644, 646, 650, 650A e 652 - Cadastro nº 4.17.631. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 402/2010-11 - Carlos Fernando Machado Domingos.

Rua Rodolfo Frederico Reck, nº 125 - Vila Zanetti em Sjbvista-sp.

Em 26/08/10, Lavrado AI nº 9384/AL - Manter dois animais “cães”; 01 “Pit Bull” e 01 “Dobermann”, no imóvel acima citado - cadastro 9.5.177; e contidos inadequadamente, tendo acesso ao portão, gerando riscos á terceiros,(há espaço na grade do portão, que não caracteriza segurança). Publique-se.

Proc. 411/2010-11 - Derli da Costa.

Rua Graziela Vasconcelos de Godoy, Bloco 25 - AP. 3 B - Jd. Crepúsculo em Sjbvista-sp.

Em 01/09/10, Lavrado AI nº 9394/AL - Manter Animal; “cão” de porte pequeno, cor preto; solto

nas dependências do Núcleo Habitacional Prof. Cavalcante - endereço acima citado. Publique-se.

Proc. 413/2010-11 - Sidinei Bonilha.

Rua Matheus Delalibera, nº 260 em Sjbvista-sp.

Em 03/09/10, Lavrado AI nº 9396/AL - Manter “GADO” solto na via pública; cerca de 15 (quinze) animais (garotes); nas imediações da Estrada Velha São João da Boa Vista - Pedregulho, e Jd. Del’ Plata. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 447/2010-11 - Rosangela Azarias Meireles.

Rua Alfredo Guedes,Bloco 110 - AP. 4 B - Jd. Nova República em Sjbvista-sp.

Em 09/09/10, Lavrado AI nº 9429/AL - Manter animal, “CÃO” solto nas dependências do Núcleo Habitacional “Prof. Cavalcante” - endereço acima citado; causando incômodo e transtornos à terceiros. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 406/2010-11 - Alfredo Ramos das Neves.

Rua Luiz Gambeta Sarmento, nº 42 - Santo Antonio em Sjbvista.

Em 31/08/10, Lavrado AI nº 9389/AL - Limpeza do quintal; onde há “cães” - cadastro 10.42.142, à R.Luiz G. Sarmento, 380 - Santo Antonio. Publique-se.

Proc. 412/2010-11 - Jair César de Souza.

Rua Alice Stanguine, nº 260 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 02/09/10, Lavrado AI nº 9395/AL - Limpeza geral do imóvel, cadastro 10.70.131; onde há criação de animais. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Lei 11.531 de 11/11/2003, Artigo 1º Inciso II do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 407/2010-11 - Daniela Alvares Simon.

Rua Evanio Asturiano Escudeiro, 407 - São Salvador em Sjbvista-sp.

Em 31/08/10, Lavrado AI nº 9390/AL - Manter animal,01 cão - “PIT BULL”, solto na via pública do Jd. São Salvador,(atacou um cavalo). Verificação e apreensão pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 358/2010-11 - Edna Fernandes Castilho - Av. Oscar Pirajá

Martins, 475 em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 27/0/2010, referente ao Auto de Infração nº 9338/AL, datado de 02/08/2010. Publique-se.

Proc. 384/2010-11 - Luiza Helena Datolli Bossi / Felício Antonio Datolli – Rua Prudente de Moraes, 21 – Centro em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 27/08/2010. O deferimento do recurso em 27/08/2010, referente ao Auto de Infração nº 9364/AL, datado de 16/0/2010. Publique-se.

Proc. 383/2010-11 – José Luiz da Silva Filho – Rua Henrique Martarello, 78 – AP.22 – Jd. São Paulo em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 27/08/2010, referente ao Auto de Infração nº 9363/AL, datado de 16/08/2010. Publique-se.

Proc. 331/2010-11 – José Leandro Biazoto – Rua Otávio Andrade Ferreira, 1.748 – Jd. Ipê II em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 27/08/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3835/AD, datado de 10/08/2010. Publique-se.

Proc. 352/2010-11 – José Cassiano Filho – Rua Fernando de Souza Peres, 53 – Jd. Novo Horizonte em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 09/09/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3840/AD, datado de 16/08/2010. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 13 DE SETEMBRO DE 2.010.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

LEIS

LEI Nº 2.850, DE 11 DE AGOSTO DE 2.010
“Revoga a Lei nº 1.720, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à ADS FORT INDÚSTRIA DE CALDERARIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 04.088.475/0001-32”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 1.720, de 13 de dezembro de 2005,

que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à ADS FORT INDÚSTRIA DE CALDERARIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 04.088.475/0001-32, por descumprimento dos encargos previstos no art. 3º da Lei 1.720/2005, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“**Lote – 06, Quadra “D”:**
Medindo 75,68 metros (setenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros) de frente para a Avenida Dolores Martins Rubinho (antigo Prol. da Avenida Sete); do lado direito de quem desta avenida olha para o imóvel, mede 92,32 metros (noventa e dois metros e trinta e dois centímetros, confrontando com a Área Institucional II, do lado esquerdo no mesmo sentido mede 110,36 metros (cento e dez metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o Lote de nº 05 e nos fundos mede 77,80 metros (setenta e sete metros e oitenta centímetros), confrontando com a Área Remanescente de Sebastião Cassiano.”

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta Lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dez (11/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Republicado devido a incorreções.
Rosana Floriano Silva Garcia
Agente Administrativo

LEI Nº 2.852, DE 27 DE AGOSTO DE 2.010
“Denomina de FESTA DE SÃO JOÃO os festejos juninos realizados anualmente pelo Município, como parte das comemorações de aniversário de fundação”
(Autor: Vereador Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque – PSB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica denominado de FESTA DE SÃO JOÃO os festejos juninos realizados anualmente pelo Município, como parte das comemorações do aniversário de fundação.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dez (27.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.853, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010
“Altera a denominação da EMEI Profa. Sandra Matielo”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI Profa. Sandra Matielo para Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental - EMEIF Profa. Sandra Matielo.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 576, de 28/10/1991.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez (02.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.854, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010
“Dispõe sobre denominação de Maria José Lopes (Dona Zezé), o CEI - Centro Educacional Infantil localizado na Rua Benedito Barbosa nº 1500, no Jardim Lucas Teixeira”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica denominado de Maria José Lopes (Dona Zezé), o CEI – Centro Educacional Infantil, localizado na Rua Benedito Barbosa nº 1500, parte integrante do SEI – Sistema de Educação Integral, no Jardim Lucas Teixeira.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez (02.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.855, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010
“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.840, de 29 de junho de 2.010, que dispõe sobre a autorização para CESSÃO DE USO, a título gratuito, de micro-computadores, de propriedade do Município de São João da Boa Vista e acrescanta documentos ao anexo II”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.840, de 29 de junho de 2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a ceder o uso de micro-computadores, aos Municípios relacionados no Anexo I da presente lei e ao Departamento Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista, Grupo de Vigilância Epidemiológica XXVI – São João da Boa Vista, Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista e Gerência Executiva de São João da Boa Vista - Instituto Nacional do Seguro Social, com a finalidade de instrumentalizar a Rede de Atenção e Diagnóstico em Saúde do Trabalhador.”

ARTIGO 2º: Os documentos anexos à presente Lei também ficam fazendo parte integrante do ANEXO II da Lei nº 2.840, de 29 de junho de 2.010.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez (02.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE
CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO
Termo de cessão de uso de bens móveis que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, e a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, visando a transferência de equipamento para instrumentalizar a Rede Regional de Atenção em Saúde do Trabalhador.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NELSON MACINI NICOLAU**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 113.365.288-34, portador do RG nº 3.554.711-X, doravante denominado **CEDENTE** e o **GERÊNCIA EXECUTIVA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, neste ato representado pelo seu **Gerente Executivo**, _____, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o Plano de Ação e Metas Regional do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de São João da Boa Vista, **RESOLVEM** celebrar o Termo de Cessão de Uso, em comum acordo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso dos micros computadores, de propriedade da **CEDENTE**, relacionado no **ANEXO I**, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, na realização dos serviços previstos no **ANEXO II** deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO
CESSIONÁRIO se compromete a restituir ao **CEDENTE** o equipamento que lhe está sendo cedido nos Termos da Cláusula Primeira deste Termo, em estado normal de uso, caso não seja cumprido ações previstas no Anexo II deste Termo.

Parágrafo Único – A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante Termo de Recebimento, após realizada a devida conferência do equipamento e seu estado de conservação, pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DO SEU USO
O **CESSIONÁRIO** obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o(s) equipamento(s) cedido(s) e a usá-lo(s), exclusivamente, para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do equipamento correrão por conta

do **CESSIONÁRIO**, como também as de recuperação dos mesmos por danos que, porventura, venham a sofrer na vigência deste Termo.

Parágrafo Segundo – É vedado ao **CESSIONÁRIO** fazer qualquer modificação estrutural no equipamento, sem a prévia e expressa autorização do **CEDENTE**, sob pena de ser obrigado a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior.

Parágrafo Terceiro – Na eventualidade da necessidade de recolhimento e de baixa patrimonial do equipamento, o **CESSIONÁRIO** deve comunicar o fato ao **CEDENTE**, o qual procederá à análise da possibilidade de recuperação do mesmo, observando-se o estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Definida a baixa patrimonial, a mesma será providenciada pela **CEDENTE**, mediante celebração de Termo de Recebimento.

Parágrafo Quarto – É de inteira e total responsabilidade do **CESSIONÁRIO** a apuração de responsabilidade no eventual desaparecimento ou perda do equipamento cedido por este Termo, a qual deve ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato.

Parágrafo Quinto – Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do equipamento, conforme disposto no parágrafo anterior, seja(m) ou não indicado(s) nominalmente o(s) responsável(eis), cabe ao **CESSIONÁRIO** a reposição do bem ao **CEDENTE**, por outro idêntico, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento das apurações descritas no Parágrafo Quarto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo vigorará a partir da data da sua assinatura e só será revogado caso o **CESSIONÁRIO** não cumpra as ações estabelecidas no Anexo II deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o equipamento, observado o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CESSÃO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, ____ de ____ de 2010.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHA 1
(nome e RG)

TESTEMUNHA 2
(nome e RG)

ANEXO I
Descrição:Micro-computador com as seguintes especificações:Placa Mãe Intel DG31PRProcessador Core2Duo 8.200Memória RAM de 2 GBHD de 250 GBGravador de DVD

Itens adicionais:Mouse ópticoTeclado ABNT2Monitor LCD 19"Estabilizador

Numero dos Patrimônios:

ANEXO II
A Distribuição dos equipamentos (computadores) terá por finalidade/objeto instrumentalizar a Rede de Atenção e Diagnóstico em Saúde do Trabalhador, de um total de 20 municípios, através da estruturação das Vigilâncias Municipais (Epidemiológica e Sanitária) e Unidades Sentinelas. Segue, abaixo, as principais ações que deverão ser contempladas:

1. Implementar e intensificar as notificações no SINAN dos casos confirmados dos agravos listados na Portaria GM nº 777, de 28/04/2004 (prioritariamente Acidentes de Trabalho Fatais, Graves e em Menores de 18 anos);
2. Confecção de relatórios referentes às investigações e/ou vistorias relacionados à Vigilância em Saúde do Trabalhador;
3. Pesquisa e consulta a materiais científicos e sites relacionados à Saúde do Trabalhador;
4. Os equipamentos deverão estar disponibilizados para os profissionais que realizarão o Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana e outros cursos afins relacionados com a área de Saúde do trabalhador que se fizerem necessários;
5. Intercâmbio permanente com o CEREST bem como articulação

com demais órgãos Regionais na Atenção em Saúde do Trabalhador (GVS, GVE, DRS).

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO
Termo de cessão de uso de bens móveis que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, e o **GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA XXVI – SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, visando a transferência de equipamento para instrumentalizar a Rede Regional de Atenção em Saúde do Trabalhador.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NELSON MACINI NICOLAU**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 113.365.288-34, portador do RG nº 3.554.711-X, doravante denominado **CEDENTE** e o **GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA XXVI – SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, neste ato representado pelo seu **Diretor (a) Técnico (a)**, _____, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o Plano de Ação e Metas Regional do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de São João da Boa Vista, **RESOLVEM** celebrar o Termo de Cessão de Uso, em comum acordo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso dos micros computadores, de propriedade da **CEDENTE**, relacionado no **ANEXO I**, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, na realização dos serviços previstos no **ANEXO II** deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO
O **CESSIONÁRIO** se compromete a restituir ao **CEDENTE** o equipamento que lhe está sendo cedido nos Termos da Cláusula Primeira deste Termo, em estado normal de uso, caso não seja cumprido ações previstas no Anexo II deste Termo.

Parágrafo Único – A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante Termo de Recebimento, após realizada a devida conferência do equipamento e seu estado de conservação, pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DO SEU USO
O **CESSIONÁRIO** obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o(s) equipamento(s) cedido(s) e a usá-lo(s), exclusivamente, para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que todas as despesas

concernentes ao uso e à conservação do equipamento correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, como também as de recuperação dos mesmos por danos que, porventura, venham a sofrer na vigência deste Termo.

Parágrafo Segundo – É vedado ao **CESSIONÁRIO** fazer qualquer modificação estrutural no equipamento, sem a prévia e expressa autorização do **CEDENTE**, sob pena de ser obrigado a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior.

Parágrafo Terceiro – Na eventualidade da necessidade de recolhimento e de baixa patrimonial do equipamento, o **CESSIONÁRIO** deve comunicar o fato ao **CEDENTE**, o qual procederá à análise da possibilidade de recuperação do mesmo, observando-se o estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Definida a baixa patrimonial, a mesma será providenciada pela **CEDENTE**, mediante celebração de Termo de Recebimento.

Parágrafo Quarto – É de inteira e total responsabilidade do **CESSIONÁRIO** a apuração de responsabilidade no eventual desaparecimento ou perda do equipamento cedido por este Termo, a qual deve ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato.

Parágrafo Quinto – Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do equipamento, conforme disposto no parágrafo anterior, seja(m) ou não indicado(s) nominalmente o(s) responsável(eis), cabe ao **CESSIONÁRIO** a reposição do bem ao **CEDENTE**, por outro idêntico, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento das apurações descritas no Parágrafo Quarto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir da data da sua assinatura e só será revogado caso o **CESSIONÁRIO** não cumpra as ações estabelecidas no Anexo II deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o equipamento, observado o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CESSÃO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, ____ de ____ de 2010.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHA 1
(nome e RG)

TESTEMUNHA 2
(nome e RG)

ANEXO I

OBJETO DE CESSÃO
Descrição:Micro-computador com as seguintes especificações:Placa Mãe Intel DG31PRProcessador Core2Duo 8.200Memória RAM de 2 GBHD de 250 GBGravador de DVD
Itens adicionais:Mouse ópticoTeclado ABNT2Monitor LCD 19"Estabilizador
Numero dos Patrimônios:

ANEXO II

A Distribuição dos equipamentos (computadores) terá por finalidade/ objetivo instrumentalizar a Rede de Atenção e Diagnóstico em Saúde do Trabalhador, de um total de 20 municípios, através da estruturação das Vigilâncias Municipais (Epidemiológica e Sanitária) e Unidades Sentinelas. Segue, abaixo, as principais ações que deverão ser contempladas:

6. Implementar e intensificar as notificações no SINAN dos casos confirmados dos agravos listados na Portaria GM nº 777, de 28/04/2004 (prioritariamente Acidentes de Trabalho Fatais, Graves e em Menores de 18 anos);
7. Confeção de relatórios referentes às investigações e/ou vistorias relacionados à Vigilância em Saúde do Trabalhador;
8. Pesquisa e consulta a materiais científicos e sites relacionados à Saúde do Trabalhador;
9. Os equipamentos deverão estar disponibilizados para os profissionais que realizarão o Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana e outros cursos afins relacionados com a área de Saúde do trabalhador que se fizerem necessários;
10. Intercâmbio permanente com

o CEREST bem como articulação com demais órgãos Regionais na Atenção em Saúde do Trabalhador (GVS, GVE, DRS).

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de cessão de uso de bens móveis que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, e o **GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVI – SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, visando a transferência de equipamento para instrumentalizar a Rede Regional de Atenção em Saúde do Trabalhador.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON MACINI NICOLAU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 113.365.288-34, portador do RG nº 3.554.711-X, doravante denominado **CEDENTE** e o **GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVI – SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, neste ato representado pelo seu **Diretor (a) Técnico (a)**, _____, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o Plano de Ação e Metas Regional do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de São João da Boa Vista, RESOLVEM celebrar o Termo de Cessão de Uso, em comum acordo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso dos micros computadores, de propriedade da **CEDENTE**, relacionado no **ANEXO I**, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, na realização dos serviços previstos no **ANEXO II** deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

O **CESSIONÁRIO** se compromete a restituir ao **CEDENTE** o equipamento que lhe está sendo cedido nos Termos da Cláusula Primeira deste Termo, em estado normal de uso, caso não seja cumprido ações previstas no Anexo II deste Termo.

Parágrafo Único – A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante Termo de Recebimento, após realizada a devida conferência do equipamento e seu estado de conservação, pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DO SEU USO

O **CESSIONÁRIO** obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o(s) equipamento(s) cedido(s) e a usá-lo(s), exclusivamente, para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do equipamento correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, como também as de recuperação dos mesmos por danos que, porventura, venham a sofrer na vigência deste Termo.

Parágrafo Segundo – É vedado ao **CESSIONÁRIO** fazer qualquer modificação estrutural no equipamento, sem a prévia e expressa autorização do **CEDENTE**, sob pena de ser obrigado a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior.

Parágrafo Terceiro – Na eventualidade da necessidade de recolhimento e de baixa patrimonial do equipamento, o **CESSIONÁRIO** deve comunicar o fato ao **CEDENTE**, o qual procederá à análise da possibilidade de recuperação do mesmo, observando-se o estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Definida a baixa patrimonial, a mesma será providenciada pela **CEDENTE**, mediante celebração de Termo de Recebimento.

Parágrafo Quarto – É de inteira e total responsabilidade do **CESSIONÁRIO** a apuração de responsabilidade no eventual desaparecimento ou perda do equipamento cedido por este Termo, a qual deve ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato.

Parágrafo Quinto – Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do equipamento, conforme disposto no parágrafo anterior, seja(m) ou não indicado(s) nominalmente o(s) responsável(eis), cabe ao **CESSIONÁRIO** a reposição do bem ao **CEDENTE**, por outro idêntico, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento das apurações descritas no Parágrafo Quarto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir da data da sua assinatura e só será revogado caso o **CESSIONÁRIO** não cumpra as ações estabelecidas no Anexo II deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o equipamento, observado o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta)

dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CESSÃO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, ____ de ____ de 2010.

CEDEnte

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHA 1
(nome e RG)

TESTEMUNHA 2
(nome e RG)

ANEXO I

OBJETO DE CESSÃO

Descrição:Micro-computador com as seguintes especificações:Placa Mãe Intel DG31PRProcessador Core2Duo 8.200Memória RAM de 2 GBHD de 250 GBGravador de DVD

Itens adicionais:Mouse ópticoTeclado ABNT2Monitor LCD 19"Estabilizador

Numero dos Patrimônios:

ANEXO II

A Distribuição dos equipamentos (computadores) terá por finalidade/objeto instrumentalizar a Rede de Atenção e Diagnóstico em Saúde do Trabalhador, de um total de 20 municípios, através da estruturação das Vigilâncias Municipais (Epidemiológica e Sanitária) e Unidades Sentinelas. Segue, abaixo, as principais ações que deverão ser contempladas:

11. Implementar e intensificar as notificações no SINAN dos casos confirmados dos agravos listados na Portaria GM nº 777, de 28/04/2004 (prioritariamente Acidentes de Trabalho Fatais, Graves e em Menores de 18 anos);

12. Confecção de relatórios referentes às investigações e/ou vistorias relacionados à Vigilância em Saúde do Trabalhador;

13. Pesquisa e consulta a materiais científicos e sites relacionados à Saúde do Trabalhador;

14. Os equipamentos deverão estar disponibilizados para os profissionais que realizarão o Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana e outros cursos afins relacionados com a área de Saúde do trabalhador que se fizerem necessários;

15. Intercâmbio permanente com o CEREST bem como articulação com demais órgãos Regionais na Atenção em Saúde do Trabalhador (GVS, GVE, DRS).

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de cessão de uso de bens móveis que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, e o DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, visando a transferência de equipamento para instrumentalizar a Rede Regional de Atenção em Saúde do Trabalhador.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON MACINI NICOLAU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 113.365.288-34, portador do RG nº 3.554.711-X, doravante denominado CEDENTE e o DEPARTAMENTO REGINAL DE SAÚDE XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, neste ato representado pelo seu Diretor (a) Técnico (a), _____, doravante denominado CESSIONÁRIO, tendo em vista o Plano de Ação e Metas Regional do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de São João da Boa Vista, RESOLVEM celebrar o Termo de Cessão de Uso, em comum acordo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso dos micros computadores, de propriedade da CEDENTE, relacionado no ANEXO I, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo CESSIONÁRIO, na realização dos serviços previstos no ANEXO II deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

O CESSIONÁRIO se compromete a restituir ao CEDENTE o equipamento que lhe está sendo cedido nos Termos da Cláusula Primeira deste Termo, em estado normal de uso, caso não seja cumprido ações previstas no Anexo II deste Termo.

Parágrafo Único – A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante Termo de Recebimento, após realizada a devida conferência do equipamento e seu estado de conservação, pela CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DO SEU USO

O CESSIONÁRIO obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o(s) equipamento(s) cedido(s) e a usá-lo(s), exclusivamente, para os fins

estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do equipamento correrão por conta do CESSIONÁRIO, como também as de recuperação dos mesmos por danos que, porventura, venham a sofrer na vigência deste Termo.

Parágrafo Segundo – É vedado ao CESSIONÁRIO fazer qualquer modificação estrutural no equipamento, sem a prévia e expressa autorização do CEDENTE, sob pena de ser obrigado a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior.

Parágrafo Terceiro – Na eventualidade da necessidade de recolhimento e de baixa patrimonial do equipamento, o CESSIONÁRIO deve comunicar o fato ao CEDENTE, o qual procederá à análise da possibilidade de recuperação do mesmo, observando-se o estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Definida a baixa patrimonial, a mesma será providenciada pela CEDENTE, mediante celebração de Termo de Recebimento.

Parágrafo Quarto – É de inteira e total responsabilidade do CESSIONÁRIO a apuração de responsabilidade no eventual desaparecimento ou perda do equipamento cedido por este Termo, a qual deve ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato.

Parágrafo Quinto – Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do equipamento, conforme disposto no parágrafo anterior, seja(m) ou não indicado(s) nominalmente o(s) responsável(eis), cabe ao CESSIONÁRIO a reposição do bem ao CEDENTE, por outro idêntico, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento das apurações descritas no Parágrafo Quarto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir da data da sua assinatura e só será revogado caso o CESSIONÁRIO não cumpra as ações estabelecidas no Anexo II deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o equipamento, observado o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser

publicado no Jornal Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CESSÃO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, ____ de ____ de 2010.

CEDEnte

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHA 1
(nome e RG)

TESTEMUNHA 2
(nome e RG)

ANEXO I

OBJETO DE CESSÃO

Descrição:Micro-computador com as seguintes especificações:Placa Mãe Intel DG31PRProcessador Core2Duo 8.200Memória RAM de 2 GBHD de 250 GBGravador de DVD

Itens adicionais:Mouse ópticoTeclado ABNT2Monitor LCD 19"Estabilizador

Numero dos Patrimônios:

ANEXO II

A Distribuição dos equipamentos (computadores) terá por finalidade/objeto instrumentalizar a Rede de Atenção e Diagnóstico em Saúde do Trabalhador, de um total de 20 municípios, através da estruturação das Vigilâncias Municipais (Epidemiológica e Sanitária) e Unidades Sentinelas. Segue, abaixo, as principais ações que deverão ser contempladas:

16. Implementar e intensificar as notificações no SINAN dos casos confirmados dos agravos listados na Portaria GM nº 777, de 28/04/2004 (prioritariamente Acidentes de Trabalho Fatais, Graves e em Menores de 18 anos);

17. Confecção de relatórios referentes às investigações e/ou vistorias relacionados à Vigilância em Saúde do Trabalhador;

18. Pesquisa e consulta a materiais científicos e sites relacionados à Saúde do Trabalhador;

19. Os equipamentos deverão estar disponibilizados para os profissionais que realizarão o Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana e

outros cursos afins relacionados com a área de Saúde do trabalhador que se fizerem necessários;

20. Intercâmbio permanente com o CEREST bem como articulação com demais órgãos Regionais na Atenção em Saúde do Trabalhador (GVS, GVE, DRS).

**LEI Nº 2.856,
DE 02 DE SETEMBRO DE
2.010**

“Dispõe sobre a desafetação de uma área de terras conhecida como Estrada Municipal do Tapico ou Biazotto, com 2.843,72 m²”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica desafetado do uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, uma área de terras conhecida como Estrada Municipal do Tapico ou Biazotto, com 2.843,72 m², conforme abaixo descrita:

“Propriedade: Estrada Municipal do Tapico ou Biazoto

Proprietário: Município de São João da Boa Vista

Município: São João da Boa Vista - SP

Área: 2.843,72 Metros Quadrados

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DYD-V-0702, de coordenadas N 7.565.159,32m e E 312.506,54m; localizado na margem da Estrada Municipal do Tapico ou Biazoto, ponto comum de divisa com a Gleba “B” do Sítio Olaria, Matrícula nº 57.049 e Sítio Olaria Matrícula nº 55.896; deste, atravessa a estrada, com o azimute e distância: 160°48’56” e 4,35 m até o vértice DYD-V-0701, de coordenadas N 7.565.155,21m e E 312.507,97m, localizado na outra margem da estrada; deste, segue margeando a estrada, confrontando com a Gleba “A” do Sítio Olaria, Matrícula nº 57.048, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°46’39” e 16,70 m até o vértice DYD-V-0703, de coordenadas N 7.565.145,58m e E 312.494,33m; 234°18’46” e 38,76 m até o vértice DYD-V-0705, de coordenadas N 7.565.122,97m e E 312.462,85m; 240°36’40” e 15,98 m até o vértice DYD-V-0707, de coordenadas N 7.565.115,13m e E

312.448,93m; 224°26’02” e 12,88 m até o vértice DYD-V-0709, de coordenadas N 7.565.105,93m e E 312.439,91m; 221°02’23” e 39,42 m até o vértice DYD-V-0711, de coordenadas N 7.565.076,20m e E 312.414,03m; 222°13’54” e 32,06 m até o vértice DYD-V-0713, de coordenadas N 7.565.052,46m e E 312.392,48m; 217°49’52” e 41,14 m até o vértice DYD-V-0715, de coordenadas N 7.565.019,97m e E 312.367,25m; 221°21’07” e 12,00 m até o vértice DYD-V-0717, de coordenadas N 7.565.010,96m e E 312.359,32m; deste, segue margeando a estrada, confrontando com a Gleba “B” do Sítio Olaria, Matrícula nº 57.037, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°26’07” e 4,32 m até o vértice DYD-V-0719, de coordenadas N 7.565.007,72m e E 312.356,46m; 217°56’00” e 16,38 m até o vértice DYD-V-0721, de coordenadas N 7.564.994,80m e E 312.346,39m; 212°27’55” e 14,79 m até o vértice DYD-V-0723, de coordenadas N 7.564.982,32m e E 312.338,45m; 207°30’26” e 70,43 m até o vértice DYD-V-0725, de coordenadas N 7.564.919,85m e E 312.305,92m; 210°24’25” e 13,42 m até o vértice DYD-V-0727, de coordenadas N 7.564.908,28m e E 312.299,13m; 228°24’39” e 12,84 m até o vértice DYD-V-0729, de coordenadas N 7.564.899,76m e E 312.289,53m; 233°13’48” e 42,48 m até o vértice DYD-V-0731, de coordenadas N 7.564.874,33m e E 312.255,50m; 244°22’12” e 18,63 m até o vértice DYD-V-0733, de coordenadas N 7.564.866,27m e E 312.238,70m; 233°40’42” e 18,18 m até o vértice DYD-V-0735, de coordenadas N 7.564.855,50m e E 312.224,05m; 228°16’36” e 26,47 m até o vértice DYD-V-0737, de coordenadas N 7.564.837,88m e E 312.204,29m; 226°42’55” e 22,91 m até o vértice DYD-V-0739, de coordenadas N 7.564.822,17m e E 312.187,61m; 235°04’29” e 10,55 m até o vértice DYD-V-0741, de coordenadas N 7.564.816,13m e E 312.178,96m; 248°00’40” e 28,92 m até o vértice DYD-V-0743, de coordenadas N 7.564.805,30m e E 312.152,14m; 233°20’26” e 9,80 m até o vértice DYD-V-0745, de coordenadas N 7.564.799,45m e E 312.144,28m; 218°42’42” e 6,91 m até o vértice DYD-V-0747, de coordenadas N

7.564.794,06m e E 312.139,96m; 213°14’27” e 18,39 m até o vértice DYD-V-0749, de coordenadas N 7.564.778,68m e E 312.129,88m; 215°44’52” e 26,96 m até o vértice DYD-V-0751, de coordenadas N 7.564.756,80m e E 312.114,13m; 213°29’35” e 20,98 m até o vértice DYD-V-0753, de coordenadas N 7.564.739,30m e E 312.102,55m; 215°14’22” e 20,10 m até o vértice DYD-V-0755, de coordenadas N 7.564.722,88m e E 312.090,95m; 215°50’16” e 9,55 m até o vértice DYD-V-0757, de coordenadas N 7.564.715,14m e E 312.085,36m; deste, atravessa a estrada, com o azimute e distância: 299°38’27” e 3,42 m até o vértice DYD-V-0758, de coordenadas N 7.564.716,83m e E 312.082,39m, localizado na outra margem da estrada; deste, segue margeando a estrada, confrontando com a Gleba “A” do Sítio Olaria, Matrícula nº 57.036, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°48’23” e 9,91 m até o vértice DYD-V-0756, de coordenadas N 7.564.724,87m e E 312.088,19m; 33°31’22” e 19,94 m até o vértice DYD-V-0754, de coordenadas N 7.564.741,49m e E 312.099,20m; 30°46’36” e 21,01 m até o vértice DYD-V-0752, de coordenadas N 7.564.759,54m e E 312.109,95m; 35°44’20” e 27,15 m até o vértice DYD-V-0750, de coordenadas N 7.564.781,58m e E 312.125,81m; 35°06’32” e 18,48 m até o vértice DYD-V-0748, de coordenadas N 7.564.796,70m e E 312.136,44m; 40°29’15” e 7,64 m até o vértice DYD-V-0746, de coordenadas N 7.564.802,51m e E 312.141,40m; 54°24’47” e 10,81 m até o vértice DYD-V-0744, de coordenadas N 7.564.808,80m e E 312.150,19m; 68°00’41” e 28,98 m até o vértice DYD-V-0742, de coordenadas N 7.564.819,65m e E 312.177,06m; 54°58’27” e 9,76 m até o vértice DYD-V-0740, de coordenadas N 7.564.825,25m e E 312.185,05m; 44°10’44” e 22,70 m até o vértice DYD-V-0738, de coordenadas N 7.564.841,53m e E 312.200,87m; 48°17’37” e 26,83 m até o vértice DYD-V-0736, de coordenadas N 7.564.859,38m e E 312.220,90m; 53°43’48” e 18,92 m até o vértice DYD-V-0734, de coordenadas N 7.564.870,57m e E 312.236,15m; 65°36’16” e 18,67 m até o vértice DYD-V-0732, de coordenadas N 7.564.878,28m e E 312.253,15m; 53°53’02” e 41,80 m até o vértice DYD-V-

0730, de coordenadas N 7.564.902,92m e E 312.286,92m; 46°15’23” e 11,93 m até o vértice DYD-V-0728, de coordenadas N 7.564.911,17m e E 312.295,54m; 30°15’47” e 12,62 m até o vértice DYD-V-0726, de coordenadas N 7.564.922,07m e E 312.301,90m; 27°30’22” e 70,52 m até o vértice DYD-V-0724, de coordenadas N 7.564.984,62m e E 312.334,47m; 32°29’39” e 15,28 m até o vértice DYD-V-0722, de coordenadas N 7.564.997,51m e E 312.342,68m; 41°23’09” e 16,71 m até o vértice DYD-V-0720, de coordenadas N 7.565.010,05m e E 312.353,73m; 41°14’17” e 5,17 m até o vértice DYD-V-0718, de coordenadas N 7.565.013,94m e E 312.357,14m; deste, segue margeando a estrada, confrontando com a Gleba “B” do Sítio Olaria, Matrícula nº 57.049, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°21’20” e 11,12 m até o vértice DYD-V-0716, de coordenadas N 7.565.022,29m e E 312.364,49m; 35°53’10” e 41,11 m até o vértice DYD-V-0714, de coordenadas N 7.565.055,60m e E 312.388,59m; 42°12’55” e 32,31 m até o vértice DYD-V-0712, de coordenadas N 7.565.079,53m e E 312.410,30m; 41°36’51” e 39,51 m até o vértice DYD-V-0710, de coordenadas N 7.565.109,07m e E 312.436,54m; 44°36’41” e 13,56 m até o vértice DYD-V-0708, de coordenadas N 7.565.118,72m e E 312.446,06m; 56°12’46” e 16,36 m até o vértice DYD-V-0706, de coordenadas N 7.565.127,82m e E 312.459,66m; 55°30’13” e 38,63 m até o vértice DYD-V-0704, de coordenadas N 7.565.149,70m e E 312.491,50m; 57°23’45” e 17,85 m até o vértice DYD-V-0702, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos vértices do IBGE Cachoeira Paulista (CHPI), de coordenadas E 501.542,48m e N 7.491.112,30m e Varginha (VARG), de coordenadas E 454.968,97m e N 7.617.727,29m, representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00’ WGR, tendo como DATUM SIRGAS 2.000. Obs: O Memorial foi elaborado de acordo com os dados constantes das Matrículas nº 57.036, nº 57.037, nº 57.048 e nº 57.049 do C. R. I. local.”

ARTIGO 2º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez (02.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.857,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a SWISS BIOCORPORATION ALIMENTOS LTDA., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 11.063.925/0001-06, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a SWISS BIOCORPORATION ALIMENTOS LTDA., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 11.063.925/0001-06, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria de alimentos, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 2135/2010, assim identificado:
“Lote ‘3’ da Quadra ‘I’, localizado no Polo Industrial, neste município e comarca de São João da Boa Vista (SP).
O terreno é composto por uma área, com 49.987,06 m2 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete metros e seis centímetros quadrados) sendo totalmente aproveitado. Tendo 293,35 metros (181,29 metros em linha reta e 112,06 metros em desenvolvimento de curva) de frente para o Prolongamento da Avenida dos Trabalhadores, por 275,86 metros nos fundos, confrontando com o Lote “4”; do lado esquerdo de quem olha frente-fundo 158,49 metros confrontando com o Lote “1”, do lado direito de quem olha no mesmo sentido, 14,14 metros em desenvolvimento de curva na esquina do Prolongamento da Avenida dos Trabalhadores com a Rua Três e 162,21 metros em linha reta indo atingir os fundos, confrontando com a Rua Três.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 163.476,50 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 5.561, de 02 de agosto de 2.010.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:
a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;
b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;
c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;
d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria de alimentos;
e) Empregar, diretamente, ao menos 200 (duzentos) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 2135/2010, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 2135/2010, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez (02.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.858,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à SWISS BIOCORPORATION ALIMENTOS LTDA., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 11.063.925/0001-06, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06, e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a conceder à SWISS BIOCORPORATION ALIMENTOS LTDA., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 11.063.925/0001-06, o auxílio mensal para pagamento integral do valor do aluguel de um galpão industrial com as medidas e características dispostas no processo administrativo nº 1031/2010, auxílio este limitado ao valor máximo de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, reajustado anualmente pelo IGPm ou outro índice previsto no contrato de locação, conforme o disposto no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.420/04, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, período este em que a empresa estará construindo seu prédio próprio no Município.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a indústria beneficiada pelo disposto no artigo anterior não iniciar em 12 (doze) meses a construção de seu prédio ou interromper a mesma, deverá esta empresa devolver aos cofres públicos o total dos valores gastos com a concessão do auxílio.

ARTIGO 2º: A empresa beneficiária, no ato da assinatura do termo de concessão do auxílio e incentivo, assumirá os seguintes encargos:

a) compromisso de iniciar as atividades da empresa no prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da

concessão do primeiro auxílio mensal equivalente ao valor integral do aluguel de galpão industrial a ser locado pela SWISS BIOCORPORATION ALIMENTOS LTDA;
b) compromisso de manter no mínimo 30 (trinta) postos de trabalho até 31 de dezembro de 2.010;
c) compromisso de proceder ao total do faturamento no Município de São João da Boa Vista.
d) compromisso de iniciar em 12 (doze) meses a construção de seu prédio próprio, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal;
e) compromisso de terminar em 24 (vinte e quatro) meses a construção de seu prédio próprio, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal.

ARTIGO 3º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no artigo anterior, os encargos previstos no processo administrativo nº 1031/2010, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais legislações que regem esta matéria, em especial a Lei Municipal 1.420/04, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06, o incentivo e auxílio concedidos serão cancelados, salvo sendo o descumprimento originado por motivos de força maior.

ARTIGO 4º: Fica dispensada a realização de licitação para concessão do incentivo e do auxílio mensal, em face do interesse público na instalação da empresa no Município de São João da Boa Vista, que implicará no incremento da receita tributária, no desenvolvimento do parque industrial e na geração de empregos, consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.420/2004 e posteriores alterações.

ARTIGO 5º: O processo administrativo 1031/2010, faz parte integrante da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 1031/2010, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 6º: Integram a presente lei os Anexos I e II.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez (03.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2010

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2009	R\$
3.651.107,93	
(+) Receita Prevista para 2010	R\$
122.120.000,00	
(=) Disponibilidades Previstas para 2010.....	R\$
125.771.107,93	

1.2. Outros Projetado com novas despesas:

Concessão de auxílio e incentivo para a empresa SWISS BIOCORPORATION ALIMENTOS LTDA. –	
Programa de Desenvolvimento Industrial	R\$
84.000,00	
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,00068%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,00066%

EXERCÍCIO 2011

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro.....	
R\$.....	0,00
(+) Receitas Previstas.....	R\$.....
135.602.600,00	
(=) Disponibilidades Previstas	R\$.....
135.602.600,00	

1.2. Outros Projetado com novas despesas:

Concessão de auxílio e incentivo para a empresa SWISS BIOCORPORATION ALIMENTOS LTDA. –	
Programa de Desenvolvimento Industrial	R\$
126.000,00	
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,00092%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,00092%

EXERCÍCIO 2012

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro	R\$
0,00	
(+) Receitas Previstas	R\$
149.178.900,00	
(=) Disponibilidades Previstas	R\$
149.178.900,00	

1.2. Outros Projetado com novas despesas:

Concessão de auxílio e incentivo para a empresa SWISS BIOCORPORATION ALIMENTOS LTDA. –	
Programa de Desenvolvimento Industrial	R\$
126.000,00	
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,00084%

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.010, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 30 de julho de 2.010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.859,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.010
“Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.759, de 10 de março de 2.010”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 2.759, de 10 de março de 2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (08.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.860,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.010
“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a receber em doação sem encargos uma faixa de terras com a área de 224,81m², que está incorporada na Rodovia Municipal José Ruy de Lima Azevedo, identificada como Gleba de nº 02-A, ao lado do Loteamento Jardim Flamboyant, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda.”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda., uma faixa de terras com a área de 224,81m², que está incorporada na Rodovia Municipal

José Ruy de Lima Azevedo, identificada como Gleba de nº 02-A, ao lado do Loteamento Jardim Flamboyant, objeto da Matrícula nº 57.918 do livro 2, destinada a ser incorporada ao sistema viário local.

PARÁGRAFO ÚNICO: A faixa de terras, com 224,81 m², possui a seguinte identificação:
“Tem princípio no Ponto 07, de onde segue em confrontação com a Rodovia Municipal José Ruy de Lima Azevedo, no azimuth 120°22’27” e segue com distância de 14,75m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o Ponto 08, onde deflete para o azimuth 121°43’59” e segue com distância de 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros) até o Ponto 09, onde deflete para o azimuth 121°00’11” e segue com distância de 10,38m (dez metros e trinta e oito centímetros) até o Ponto 10, onde deflete para o azimuth 122°45’42” e segue com distância de 18,68m (dezoito metros e sessenta e oito centímetros) até o Ponto 11, onde deflete para o azimuth 135°58’15” e segue com distância de 12,83m (doze metros e oitenta e três centímetros) até o Ponto 12, onde deflete para o azimuth 136°42’43” e segue com distância de 5,32m (cinco metros e trinta e dois centímetros) até o Ponto 13, onde deflete para o azimuth 136°48’25” e segue com distância de 2,07m (dois metros e sete centímetros) até o Ponto 7G, onde inicia confrontação com a Gleba 01, que segue defletindo para o azimuth 219°00’41” em distância de 3,62m (três metros e sessenta e dois centímetros), onde inicia confrontação com a Gleba 02 em distância de 74,10m (setenta e quatro metros e dez centímetros) até o Ponto 07, onde finda esta descrição.”

ARTIGO 2º: As despesas com a lavratura da escritura de doação e demais atos necessários para a transferência imobiliária serão de responsabilidade do Município.

ARTIGO 3º: A doação da área referida no artigo 1º desta lei será em caráter irrevogável e irretratável.

ARTIGO 4º: Fica atribuído à gleba referida no artigo 1º desta lei o valor de R\$ 17.482,49 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), constante do laudo de avaliação fornecido pelos Peritos nomeados através da Portaria nº 5.324, de 07 de maio de 2010.

ARTIGO 5º: No ato da doação, o doador deverá declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário qualquer eventual despesa havida com a área em questão.

ARTIGO 6º: A presente lei, o memorial descritivo, o laudo avaliatório e a Portaria de nomeação dos peritos integrarão por reprodução xerográfica o traslado da escritura.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (08.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.861,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.010
“Dispõe sobre a denominação de SEI - Sistema de Educação Integral Maria José Lopes (DONA ZEZÉ), o complexo social, educacional, cultural e esportivo localizado na Rua José Jorge da Rosa nº 1500, no Jardim Lucas Teixeira”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se SEI – Sistema de Educação Integral Maria José Lopes (DONA ZEZÉ), o complexo social, educacional, cultural e esportivo localizado na Rua José Jorge da Rosa nº 1500, no Jardim Lucas Teixeira.

ARTIGO 2º: O complexo indicado no Artigo anterior compreende a Escola de Educação Infantil e Fundamental Luiza de Lima Teixeira, que ficará mantida com esta nomenclatura e os demais núcleos sociais, esportivos, educacionais e culturais que serão instalados naquele local, recebendo todos estes outros o nome de Maria José Lopes (DONA ZEZÉ).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.296, de 24/04/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (08.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.862,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010
“Altera redação do Artigo 3º da Lei nº 56, de 09 de julho de 1993 e seus incisos que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Artigo 3º da Lei nº 56, de 09 de julho de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Artigo 3º: O Conselho do Meio Ambiente é composto de 22 membros, com os respectivos suplentes, sendo:
I – 11 (onze) membros representando os Poderes Públicos Municipal e Estadual nomeados pelo Prefeito Municipal assim distribuídos:
a) 01 representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
b) 01 representante do Departamento de Engenharia
c) 01 representante da Assessoria Jurídica
d) 01 representante do Departamento de Serviços, Obras e Infra-estrutura
e) 01 representante da Assessoria de Planejamento Técnico
f) 01 representante do Departamento de Saúde
g) 01 representante da Diretoria Regional de Ensino
h) 01 representante da SABESP
i) 01 representante da Polícia Ambiental
j) 01 representante do Corpo de Bombeiros
l) 01 representante da Câmara Municipal

II – 11(onze) membros representando a Sociedade Civil do Município, indicados pelos seus representantes legais, e nomeados por ato do Prefeito Municipal, assim distribuídos:
a) 01 representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista
b) 02 representantes de entidades ambientalistas e afins.
c) 01 representante do Sindicato Rural
d) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
e) 01 representante da União Sanjoanense de Proteção dos Animais – USPA
f) 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil
g) 01 representante da Associação Comercial e Empresarial
h) 01 representante dos Clubes de Serviço
i) 01 representante da ELEKTRO
j) 01 representante das Indústrias”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.608,
DE 27 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar Administrativo é essencial para o Departamento de Saúde; Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; Considerando que a servidora Débora de Lourdes Ambrósio Alberto, encontra-se prestando serviços no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º Inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. **JOSÉ FLÁVIO MESSIAS FILHO**, portador do RG nº 47.732.997-4, classificado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 10/2010, para a partir de 30/08/2010 exercer o emprego temporário de Auxiliar Administrativo, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, por um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto a servidora Débora de Lourdes Ambrósio Alberto estiver cedida ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dez (27.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 5.609,
DE 31 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 060/10 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de equipamentos para

realização de Eletrocardiograma Digital, com laudo à distância via Internet.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Ricardo de Jesus Martinelli e Janaina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.
ARTIGO 3º: Designar a servidora Rubya Sanny de Carvalho para auxiliar a equipe de apoio na análise do objeto.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dez (31.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.610,
DE 31 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 061/10 cujo objeto é a aquisição de motocicletas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Carlos Alberto Eleotério Romano, Alexandre Aparecido de Souza e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dez (31.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.611,
DE 31 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 062/10 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks de Oliveira, Raimundo Severiano de Lima e Roberta Rodrigues Torres para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dez (31.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.612,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **MILTON C. PIGATTI, LUIS ANTONIO GONÇALVES** e **NILSON ZENUN** para efetuarem avaliação do Lote 01 da Quadra M, com área de 77.202,19 m² - Ampliação 4 do Pólo Industrial, localizado da Fazenda 21 de Abril ou Jaguari e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez (02.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.613,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a senhora Nilva Aparecida Selegato encontra-se afastada para tratamento médico, Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **LUCIANA RODRIGUES PEIXOTO**, portadora do RG 22.261.479-1, classificada em 16º lugar no processo seletivo nº 02/2010, para a partir de 03/09/2010, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo I da Lei 670/92, sendo a duração máxima de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento para tratamento médico da servidora Nilva Aparecida Selegato.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra

em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez (02.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.614,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

Considerando a solicitação do Responsável pelo Expediente do Setor de Trânsito da municipalidade, conforme Comunicação Interna de 03 de setembro de 2.010,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Credenciar a servidora **LAURA HENRIQUE CORREA**, RG nº 41.658.118-3, Fiscal de Serviços Públicos, para exercer as atribuições constantes do Decreto nº 970, de 27 de maio de 2.002.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez (03.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.615,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada através da Comunicação Interna nº 39/10, de 02 de setembro de 2.010;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar relativo à Portaria nº 5441/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez (03.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.616,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Maria Cecília Moreira Braidó, conforme processo nº 186/2010;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 06/09/2010, à servidora **MARIA CECÍLIA MOREIRA BRAIDO**, portadora do RG nº 16.865.211-0.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez (03.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.617,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **MILTON C. PIGATTI**, **LUIS ANTONIO GONÇALVES** e **NILSON ZENUN** para efetuarem avaliação do Lote 01 da Quadra T, com área de 44.930,55 m² - Ampliação 3 do Pólo Industrial, localizado da Fazenda 21 de Abril ou Jaguari e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez (03.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.618,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **FABIANE VIRGÍNIA AMBRÓSIO GORKS OLIVEIRA** como pregoeira no processo

licitatório na modalidade de Pregão nº 064/10, cujo objeto é a aquisição de material para pintura.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Regina Rocha Rodrigues, Juliane Poiano Celeiro e Roberta Rodrigues Torres para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez (03.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.619,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 063/10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Portaria em unidades escolares, com fornecimento de mão de obra.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Raimundo Severiano de Lima e Daniela Luzia dos Reis para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez (03.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.620,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. **ANA PAULA PORFÍRIO**, portadora do RG nº 26.707.282-X, classificada em 28º lugar no Processo Seletivo nº 002/2009, para a partir de 06/09/2010, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez (03.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.621,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos do servidor Bruno Rodrigo Ribeiro, conforme processo nº 5322/2010;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 16/09/2010, ao servidor **BRUNO RODRIGO RIBEIRO**, portador do RG 325377790.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (08.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.622,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a Sra. **ELENICE IMACULADA VIDOLIN**, portadora do RG nº 9.443.454, para no período de 13 de setembro de 2010 à 02 de outubro de 2010 ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, em substituição a servidora Lúcia de Fátima Câmara Salvi, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (08.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.623,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Maria Cecília M. Braidó, Professora do Ensino Fundamental encontra-se em licença sem vencimentos por até 02 (dois) anos;

Considerando que a escola EMEIF José Peres Castelhana não pode ficar desprovida deste Profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **ALESSANDRA PLACIDO CAMARA**, portadora do RG nº 20.736.527-1, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 13/09/2010, ocupar o emprego temporário de Professor do Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, até 31/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (08.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.624,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Ketlyn Carla Domingues Sato encontra-se usufruindo licença maternidade,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **GLAUCIELA APARECIDA DIEGO**, portadora do RG nº 22.894.610-4, classificada em 20º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 10/09/2010, ocupar o emprego temporário de Professor do Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, sendo a duração máxima até 16/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (09.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.625, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Convocar os servidores abaixo para comporem a Comissão Eleitoral da eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:

Presidente:
LÚCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Secretário:
JULIANE POIANO CELEIRO

Coordenador:
CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Mesários:
ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA
CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO
JULIANA SILVEIRA MARTIN
MARCELA FONSECA

Escrutinadores:
MARIA RITA JUVÊNCIO
MATHEUS HENRIQUE VIANA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (09.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.626, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MILENA ROSSI SUEDT**, portadora do RG MG 12.142.854, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.627, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DANIELA CRISTINA ROQUE DE OLIVEIRA**, portadora do RG 34.380.960-6, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.628, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAROLINA PRADO MIGUEL**, portadora do RG 41.049.769-1, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.629, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, portadora do RG 45.089.221-9, classificada em 36º lugar no Concurso Público nº 004/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.630, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Iria Elisa Merli Freitas;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **VERA CRISTINA DO PRADO**, portadora do RG 23.903.491-0, classificada em 26º lugar no concurso público nº 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.631, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Selma Aparecida Berganholo Assuani, portadora do RG nº 18.312.355-7, aprovada no concurso público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 h semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 29 de agosto de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.549, de 27 de julho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.632, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de

Guarda Vidas, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOÃO TROTA RODRIGUES JUNIOR**, portador do RG 18.899.994, classificado em 4º lugar no Concurso Público nº 09/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.633,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Maria de Fátima Gomes, portadora do RG nº 17.496.671-4, aprovada no concurso público nº 04/2009 para o cargo de Cozinheiro, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 29 de agosto de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.480, de 25 de junho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.634,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Vandel de França, portador do RG nº 9.936.764, aprovado no concurso público nº 05/2007 para o cargo de Jardineiro, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de

29 de agosto de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.553, de 27 de julho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.635,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 065/10 cujo objeto destina-se a aquisição de materiais de laboratório.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Daniela Luzia dos Reis, Christiane Ferrari Bogon Costa e Janaina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Antonio Carlos Albuquerque para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez (13.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.636,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 066/10 cujo objeto é a aquisição de materiais de escritório.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Regina Rocha Rodrigues, Maria Cecília da Silva Boratto e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez (13.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.637,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 067/10 cujo objeto é o registro de preços para serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes em diversas escolas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Alexandre Aparecido de Souza e Mário Henrique Fagotti Vassão para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez (13.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.638,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 068/10 cujo objeto é a aquisição de pneus.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Juliane Poiano Celeiro e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez (13.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.639,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 069/10 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme anti-furto.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Douglas da Silva Vitielli, Raimundo Severiano de Lima, e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez (13.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.640,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Guarda Vidas, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MÁRCIO DANIEL DE CARVALHO PRATA**, portador do RG nº 33.510.803-9, classificado em 5º lugar no Concurso Público nº 09/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez (13.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de
Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos
Aditivos

CONTRATANTE: Fundação
Nova São João

CONTRATADO: Fortress
Serviços Terceirizados Ltda – 2º
Termo aditivo

OBJETO: Serviços de mão de
obra
PERÍODO: 09.06.2010 a
09.06.2011
VALOR: R\$ 4.226,89 mensais

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de
outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João
declara, para os devidos fins de

direito, que não houve compra de
produtos e ou serviços, efetuados no
mês de agosto de 2010, que
ultrapassasse o limite estabelecido
pela Lei nº 266, de 22 de dezembro
de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de
setembro de 2010.

Fundação Nova São João

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de
outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João
declara, para os devidos fins de
direito, que não houve compra de
produtos e ou serviços, efetuados
no mês de julho de 2010, que
ultrapassasse o limite estabelecido
pela Lei nº 266, de 22 de dezembro
de 1998.

São João da Boa Vista, 2 de agosto
de 2010.

Fundação Nova São João

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander 344 – Centro – Fone 3634-1046
CNPJ 51.270.171/0001-71

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO

MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010.

(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Cotação de Preço nº. 001/10	Brandino & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada, para execução de serviços diversos: I - no imóvel residencial do tipo popular de propriedade da Contratante; II - em 12(doze) terrenos de propriedade da Contratante; III - no barracão da Fundação Nova São João cedido a Contratante para guarda de seus veículos, caminhões, maquinários e equipamentos; IV - no prédio que abriga a sede da Contratante.	R\$ 12.316,00	01 dia
Instrumento Contratual nº. 054/10	Elpídio Costa Junior, Alceu de Andrade Junior, Francisco Caselli de Andrade, Luis Guilherme Colocci de Andrade e Luis Francisco Colocci de Andrade.	Locação de imóvel de propriedade dos Locadores, situado na Rua Carlos Kielander nº. 344, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Municipal sob nº. 01.0036.0239.1, com finalidade de abrigar a sede da locatária pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 1.452,21 Por mês	Todo dia 21
Processo nº. 087/10	Soufer Industrial LTDA	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na 2ª. Fase da obra de construção de uma Creche no S.E.I. do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 7.279,02	30 dias
Processo nº. 088/10	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 3.832,22	Todo dia 15 do mês subsequente

São João da Boa Vista, 01 de março de 2.010.

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI

Rua Carlos Kielander 344 – Centro – Fone 3634-1046

CNPJ 51.270.171/0001-71

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO

MÊS DE MARÇO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010.

(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Instrumento Contratual nº. 059/10	Gustavo Augusto Buzatto Lago.	Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, sem vínculo empregatícios, na área de engenharia civil, através de profissional liberal autônomo, para auxílio direto do Setor de Obras e Serviços da Contratante.	R\$ 1.700,00 mensais	02 dias
Processo nº. 113/10	Roberto Mancusi Gilto ME	Aquisição de Telhas de vidros romana, a serem utilizadas na construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Cel. José Procópio nº. 1.500, no Bairro Santo Antonio, neste Município	R\$ 3.982,00	30 dias
Processo nº. 121/10	Cimentolândia Comércio e representação de Materiais de Construção LTDA	Aquisição de materiais a serem utilizados na Fase Final da obra de construção de uma Creche Municipal no S.E.I. Jardim Ipê, localizada na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Bairro Jardim Ipê, neste Município	R\$ 2.912,10	30 dias
Processo nº. 088/10	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 3.118,65	Todo dia 15 do mês subsequente

São João da Boa Vista, 01 de Abril de 2010.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

Setor de Compras e Licitações

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander 344 – Centro – Fone 3634-1046
CNPJ 51.270.171/0001-71

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA

EMURVI NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.010

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de fevereiro do Exercício Financeiro de 2.010, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 045/10
CONTRATADA – J.L.M. Construtora & Engenharia LTDA.
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/08 e

Instrumento Contratual nº. 183/08.
PRAZO – Até 08 de abril de 2.010.
DATA DE ASSINATURA – 05 de fevereiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 046/10
CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.
OBJETO – Contratação de empresa especializada, para

execução de serviços diversos: I - no imóvel residencial do tipo popular de propriedade da Contratante; II - em 12(doze) terrenos de propriedade da Contratante; III - no barracão da Fundação Nova São João cedido a Contratante para guarda de seus veículos, caminhões, maquinários e equipamentos e IV - no prédio que abriga a sede da Contratante, nos termos da Cotação de Preços nº. 001/10.

VALOR – R\$ 12.316,00 (doze mil, trezentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA – 05 de fevereiro de 2.010.

QUARTO TERMO

ADITAMENTO Nº. 047/10

CONTRATADA – Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/09 e Instrumento Contratual nº. 088/09, a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO – Até 08 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de fevereiro de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 048/10

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento do lote vencido pela Contratada, nos termos de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº.004/09 e Instrumento Contratual nº. 092/09, a ser utilizado na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO – Até 08 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de fevereiro de 2.010.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 049/10

CONTRATADO – André Luis Braz ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/09 e Instrumento contratual nº. 094/09, a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO – Até 08 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de fevereiro de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 050/10

CONTRATADO – Construtora V.W.F. LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução da obra de construção de Centro de Eventos no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, neste Município, nos termos do Convite nº. 003/09 e Instrumento Contratual nº. 130/09.

PRAZO – Até 08 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de fevereiro de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 051/10

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/09 e Instrumento Contratual nº. 116/09, a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO – Até 12 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 10 de fevereiro de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 052/10

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento do lote vencido pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/09 e Instrumento Contratual nº. 119/09, a ser utilizado na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO: Até 12 de abril 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 10 de fevereiro de 2.010.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 053/10

CONTRATADA – João Tavares & CIA LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento do lote vencido pela Contratada, nos termos do

Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/08 e Instrumento Contratual nº. 142/08, a ser utilizado na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO – Até 31 de março de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 10 de fevereiro de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 054/10

LOCADORES – Elpídio Costa Junior, Alceu de Andrade Junior, Francisco Caselli de Andrade, Luis Guilherme Colocci de Andrade e Luis Francisco Colocci de Andrade.

OBJETO – Locação de imóvel de propriedade dos Locadores, situado na Rua Carlos Kielander nº. 344, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Municipal sob nº. 01.0036.0239.1, com finalidade de abrigar a sede da locatária pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR – R\$ 1.452,21 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) mensais.

DATA DE ASSINATURA – 22 de fevereiro de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 055/10

CONTRATADA – Construtora V.W.F. LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução da Fase Final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos da Tomada de Preço nº. 001/09 e Instrumento Contratual nº. 139/09.

PRAZO – Até 28 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de fevereiro de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 056/10

CONTRATADA – Delcat Serviços e Comércio LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de Serviços Complementares no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/ nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Convite nº. 006/09 e Instrumento Contratual nº. 198/09.

PRAZO – Até 28 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de fevereiro de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 057/10

CONTRATADA – Claudete da Silva São João ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de serviços de terraplenagem e construção de rede de galerias de águas pluviais no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/09 e Instrumento Contratual nº. 194/09.

PRAZO – Até 29 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de fevereiro de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 058/10

CONTRATADA – Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual da execução de serviços de plantio de grama do tipo esmeralda e árvore diversas espécies no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/09 e Instrumento Contratual nº. 195/09.

PRAZO – Até 29 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de fevereiro de 2.010.

São João da Boa Vista, 01 de março de 2.010.

ADILSON PAULO CORTEZ
CUNHA
Setor de Compras e Licitações

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander 344 – Centro – Fone 3634-1046
CNPJ 51.270.171/0001-71

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE MARÇO DE 2.010

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de março do Exercício Financeiro de 2.010, a serem pagos conforme

termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 059/10

CONTRATADO – Gustavo Augusto Buzatto Lago.

OBJETO – Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, sem vínculo empregatícios, na área de engenharia civil, através de profissional liberal autônomo, para auxílio direto do Setor de Obras e Serviços da Contratante.

VALOR – R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA – 08 de março de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 060/10
CONTRATADA – Marques & Marques Construtora LTDA.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual da execução da Segunda Fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/09 e Instrumento Contratual nº. 156/09.

PRAZO – Até 27 de junho de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 061/10
CONTRATADA – Ângelo & Rochi LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de serviços de instalação de vidros em esquadrias de ferro, da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa esquina com a Rua José Jorge da Rosa s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/10 e Instrumento Contratual nº. 035/10.

PRAZO – Até 27 de junho de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 062/10
CONTRATADA – Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de serviços de instalação de calhas e rufos na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito

Barbosa esquina com a Rua José Jorge da Rosa s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/10 e Instrumento Contratual nº. 036/10.

PRAZO – Até 27 de junho de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 063/10
CONTRATADA – São Paulo Decorações LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de serviços de instalação de revestimento vinílico flexível, piso e rodapé na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa esquina com a Rua José Jorge da Rosa s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/10 e Instrumento Contratual nº. 037/10.

PRAZO – Até 27 de junho de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 064/10
CONTRATADA – Ângelo & Rochi LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de serviços de instalação de vidros em esquadrias de ferro da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/10 e Instrumento Contratual nº. 038/10.

PRAZO – Até 27 de junho de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 065/10
CONTRATADA – Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de serviços de instalação de calhas e rufos na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/10 e Instrumento Contratual nº. 039/10.

PRAZO – Até 27 de junho de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 066/10
CONTRATADA – São Paulo Decorações LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução de serviços de instalação de revestimento vinílico flexível, piso e rodapé na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/10 e Instrumento Contratual nº. 040/10.

PRAZO: Até 27 de junho 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 067/10
CONTRATADA – Antenor Verona & CIA LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento de reservatório de água, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa esquina com a Rua José Jorge da Rosa s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/10 e Instrumento Contratual nº. 041/10.

PRAZO – Até 28 de junho de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 068/10
CONTRATADA – Solar Minas LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual de fornecimento de aquecedor solar, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa esquina com a Rua José Jorge da Rosa s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/10 e Instrumento Contratual nº. 042/10.

PRAZO – Até 28 de junho de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 069/10

CONTRATADA – Antenor Verona & CIA LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento de reservatório de água, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/10 e Instrumento Contratual nº. 043/10.

PRAZO – Até 28 de junho de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 070/10
CONTRATADA – Solar Minas LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento de aquecedor solar, a ser instalado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/10 e Instrumento Contratual nº. 044/10.

PRAZO – Até o dia 28 de junho de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 26 de março de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 071/10
CONTRATADA – Auto Posto Nova São João LTDA.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual de fornecimento de gasolina comum e diesel comum, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/09 e Instrumento Contratual nº 047/09, a serem utilizados pelos veículos, equipamentos e maquinários da EMURVI.

PRAZO: Até 14 de abril de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 31 de março de 2.010.

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2.010.

ADILSON PAULO CORTEZ
CUNHA
Setor de Compras e Licitações

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Data: 05/08/2010 08:41

Sistema CECAM

Página: 1

Boletim de Caixa e Bancos

nº 144/2010

Referente a 30 de julho de 2010

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	1.298.510,83	Despesas Orçamentárias	151,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	55.303,66	Depositos em Bancos	1.353.663,49
SOMA	1.353.814,49	SOMA	1.353.814,49
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	1.353.814,49	TOTAL	1.353.814,49

BANCOS

T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	4.699,95	151.702,83	27.726,24	128.676,54
1004	M Caixa Economica Federal S/A	619,48	27.575,24	0,00	28.194,72
2001	V Banco do Brasil S/A - Aplicação	14.163.011,62	451.554,83	27.575,24	14.586.991,21
2004	V Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	13.455.611,14	425.696,77	0,00	13.881.307,91
2007	V Banco Panamericano S/A - Aplicação	2.186.638,29	21.007,50	0,00	2.207.645,79
2008	V Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.222.083,33	19.024,20	0,00	1.241.107,53
2009	V HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	4.112.104,45	106.795,72	0,00	4.218.900,17
2010	V Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A -	4.742.790,57	74.129,34	2,18	4.816.917,73
2011	V Banco Bradesco S/A - Aplicação	5.125.254,91	76.177,06	0,00	5.201.431,97
TOTAL DE BANCOS		45.012.813,74	1.353.663,49	55.303,66	46.311.173,57
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					46.311.173,57

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Julho de 2010

EDILAINÉ APARECIDA TRINDADE
CRC. 1SP229190/O-5
CONTADORA

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Boletim de Caixa e Bancos

nº 144/2010

Referente a 30 de julho de 2010

Data: 05/08/2010 08:41

Sistema CECAM

Página: 2

RECEITAS

Ficha	Conta	Descrição da Receita	Importância
Orçamentárias			
61	1325.02.99.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE REC NAO VINCULA	1.174.383,24
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	5.147,56
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	118.980,03
TOTAL			1.298.510,83
TOTAL GERAL DA RECEITA			1.298.510,83

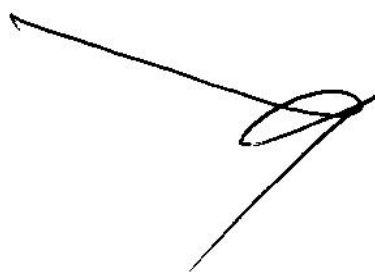
SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Julho de 2010


 EDILAINE APARECIDA TRINDADE
 CRC. 1SP229190/O-5
 CONTADORA


 ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE







INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ 05.774.894/0001-90

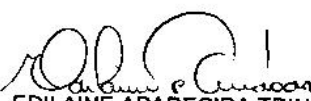
Boletim de Caixa e Bancos nº 144/2010 Referente a 30 de julho de 2010

Data: 05/08/2010 08:41
 Sistema CECAM
 Pagina: 3

DESPESAS

Empenho	Func/Prog	Cat.Econ.	Credor	Art. Caixa	Importância
Orçamentárias					
34/7	04.122	3.3.90.35.01	28 ANEPREM - ASSOC.NAC. DE ENT.	1268	50,00
286/1	04.122	3.3.90.30.16	10 Distr.de Papéis N.S. da Conceição L	1269	101,00
TOTAL					151,00
TOTAL GERAL DA DESPESA					151,00

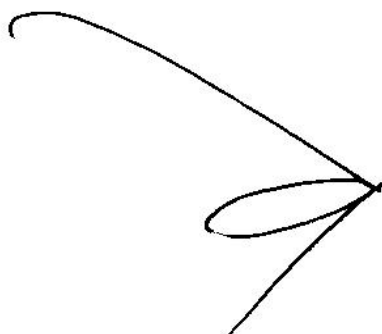
SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Julho de 2010

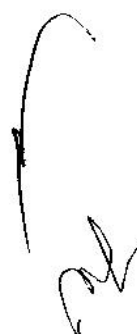

 EDILAINE APARECIDA TRINDADE
 CRC. 1SP229190/O-5
 CONTADORA


 ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE

3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUNIC SJBVISTA







INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita de 01/07/2010 à 31/07/2010

Data: 11/08/2010 08:39
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADACÃO			DIFERENÇA		
						No Mes	Cancelada	Total Mês	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Program.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.081.400,00	5.297.483,24	5.098.876,16	1.858.320,61	157.481,18	1.700.839,43	6.799.715,69	-2.281.684,41	1.502.232,35
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.412.900,00	2.574.191,69	2.148.527,64	363.204,74	0,00	363.204,74	2.511.732,38	-1.901.167,62	-62.459,31
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.412.900,00	2.574.191,69	2.148.527,64	363.204,74	0,00	363.204,74	2.511.732,38	-1.901.167,62	-62.459,31
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.412.900,00	2.574.191,69	2.148.527,64	363.204,74	0,00	363.204,74	2.511.732,38	-1.901.167,62	-62.459,31
5	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.300.300,00	2.508.508,38	2.100.437,92	354.871,93	0,00	354.871,93	2.455.309,85	-1.844.990,15	-53.188,53
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	3.300.000,00	19.250,00	16.611,47	2.803,55	0,00	2.803,55	19.415,02	-13.584,98	165,02
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.530.000,00	2.059.166,69	1.722.328,36	290.685,92	0,00	290.685,92	2.013.014,28	-1.516.985,72	-46.152,41
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	717.000,00	418.250,00	353.227,55	59.474,80	0,00	59.474,80	412.702,35	-304.297,65	-5.547,65
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	8.300,00	4.841,69	3.910,35	634,38	0,00	634,38	4.544,73	-3.755,27	-296,96
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSUBV	12.000,00	7.000,00	4.360,19	1.273,28	0,00	1.273,28	5.633,74	-6.366,53	-1.366,53
11	1210.29.08.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	93.600,00	54.600,00	37.360,09	6.598,38	0,00	6.598,38	43.958,47	-49.641,53	-10.641,53
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	93.600,00	54.600,00	37.360,09	6.598,38	0,00	6.598,38	43.958,47	-49.641,53	-10.641,53
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	19.000,00	11.083,31	10.729,63	1.734,43	0,00	1.734,43	12.464,06	-6.535,94	1.380,75
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	19.000,00	11.083,31	10.729,63	1.734,43	0,00	1.734,43	12.464,06	-6.535,94	1.380,75
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.100.000,00	1.808.333,31	1.726.957,31	1.174.385,42	2,18	1.174.385,42	2.901.340,55	-198.659,45	1.093.007,24
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.100.000,00	1.808.333,31	1.726.957,31	1.174.385,42	2,18	1.174.385,42	2.901.340,55	-198.659,45	1.093.007,24
59	1325.02.00.00	RENTUERAÇÃO DE DEPOSITOS	0,00	0,00	338.902,93	1.174.385,42	2,18	1.174.385,42	1.513.286,17	1.513.286,17	1.513.286,17
60	1325.02.00.00	RENTUERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	338.902,93	1.174.385,42	2,18	1.174.385,42	1.513.286,17	1.513.286,17	1.513.286,17
61	1325.02.99.00	RENTUERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	338.902,93	1.174.385,42	2,18	1.174.385,42	1.513.286,17	1.513.286,17	1.513.286,17
17	1328.00.00.00	RENTUERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.100.000,00	1.808.333,31	1.388.054,38	0,00	0,00	0,00	1.388.054,38	-1.711.945,62	-420.278,93
18	1328.10.00.00	RENTU INVEST EM RENDA FIXA	2.500.000,00	1.458.333,31	1.388.054,38	0,00	0,00	0,00	1.388.054,38	-1.111.945,62	-70.278,93
19	1328.10.01.00	RENTU INVEST EM RENDA FIXA	2.500.000,00	1.458.333,31	1.388.054,38	0,00	0,00	0,00	1.388.054,38	-1.111.945,62	-70.278,93
20	1328.10.01.01	RENTU INVEST EM RENDA FIXA	2.500.000,00	1.458.333,31	1.388.054,38	0,00	0,00	0,00	1.388.054,38	-1.111.945,62	-70.278,93
21	1328.20.00.00	RENTU INVEST EM RENDA VARIÁVEL	600.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-350.000,00
22	1328.20.01.00	RENTU INVEST EM RENDA VARIÁVEL	600.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-350.000,00
23	1328.20.01.01	RENTU INVEST EM RENDA VARIÁVEL	600.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-350.000,00
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.568.500,00	914.988,24	1.223.391,21	320.730,45	157.479,00	163.251,45	1.386.542,66	-181.857,34	471.684,42
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	1.166,62	13.460,90	5.147,56	0,00	5.147,56	18.608,46	16.608,46	17.441,84
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	2.000,00	1.166,62	13.460,90	5.147,56	0,00	5.147,56	18.608,46	16.608,46	17.441,84
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	2.000,00	1.166,62	13.460,90	5.147,56	0,00	5.147,56	18.608,46	16.608,46	17.441,84
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	583,31	13.460,90	5.147,56	0,00	5.147,56	18.608,46	17.608,46	18.025,15
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	583,31	13.460,90	5.147,56	0,00	5.147,56	18.608,46	17.608,46	18.025,15
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.565.500,00	913.208,31	1.209.930,31	315.582,89	157.479,00	168.103,89	1.368.034,20	-197.465,80	454.825,89
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.565.500,00	913.208,31	1.209.930,31	315.582,89	157.479,00	168.103,89	1.368.034,20	-197.465,80	454.825,89
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.560.000,00	910.000,00	1.207.218,87	314.958,00	157.479,00	157.479,00	1.364.697,87	-195.302,13	454.697,87
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.560.000,00	910.000,00	1.207.218,87	314.958,00	157.479,00	157.479,00	1.364.697,87	-195.302,13	454.697,87
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.560.000,00	910.000,00	1.207.218,87	314.958,00	157.479,00	157.479,00	1.364.697,87	-195.302,13	454.697,87
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00	3.208,31	2.711,44	624,89	0,00	624,89	3.336,33	-2.163,67	128,02
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00	3.208,31	2.711,44	624,89	0,00	624,89	3.336,33	-2.163,67	128,02
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00	3.208,31	2.711,44	624,89	0,00	624,89	3.336,33	-2.163,67	128,02
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
42	1932.99.00.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
43	1932.99.01.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
44	1932.99.01.01	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	13.856.600,00	8.083.016,62	7.018.892,69	1.147.228,26	0,00	1.147.228,26	8.166.120,95	-5.690.479,05	83.104,33
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	13.856.600,00	8.083.016,62	7.018.892,69	1.147.228,26	0,00	1.147.228,26	8.166.120,95	-5.690.479,05	83.104,33
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	13.856.600,00	8.083.016,62	7.018.892,69	1.147.228,26	0,00	1.147.228,26	8.166.120,95	-5.690.479,05	83.104,33
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	8.576.600,00	5.003.016,62	4.323.492,69	707.228,26	0,00	707.228,26	5.030.720,95	-3.545.879,05	27.704,33
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	8.576.600,00	5.003.016,62	4.323.492,69	707.228,26	0,00	707.228,26	5.030.720,95	-3.545.879,05	27.704,33
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	66.000,00	38.500,00	33.223,40	5.607,16	0,00	5.607,16	38.830,56	-27.169,44	330,56
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	7.060.000,00	4.118.333,31	3.694.973,76	581.372,31	0,00	581.372,31	4.276.346,07	-2.783.653,93	158.012,76
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.434.000,00	836.500,00	587.474,83	118.980,03	0,00	118.980,03	706.454,86	-727.545,14	-130.045,14

[Handwritten signature]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita de 01/07/2010 à 31/07/2010

Data: 11/08/2010 08:39
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADAÇÃO			DIFERENÇA	
						No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	(Anec-Orçada) - (Anec-Proje)
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	16.600,00	9.683,31	7.820,70	1.268,76	0,00	1.268,76	9.089,46	-593,85
54	7210.29.13.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM]	5.280.000,00	3.080.000,00	2.695.400,00	440.000,00	0,00	440.000,00	3.135.400,00	55.400,00
55	7210.29.13.01	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	78.000,00	45.500,00	39.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00	45.500,00	0,00
56	7210.29.13.02	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	4.800.000,00	2.800.000,00	2.455.400,00	400.000,00	0,00	400.000,00	2.855.400,00	55.400,00
57	7210.29.13.03	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	396.000,00	231.000,00	198.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	231.000,00	0,00
58	7210.29.13.04	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	6.000,00	3.500,00	3.000,00	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00
62	9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.020.855,28	0,00	0,00	0,00	-1.020.855,28	-1.020.855,28
63	9300.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.020.855,28	0,00	0,00	0,00	-1.020.855,28	-1.020.855,28
64	9320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.020.855,28	0,00	0,00	0,00	-1.020.855,28	-1.020.855,28
65	9325.00.00.00	*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	22.938.000,00	13.360.499,86	11.096.913,57	3.005.548,87	157.481,18	2.848.067,69	13.944.981,26	-8.993.018,74
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			424.452,34	72.084,07	0,00	72.084,07	496.536,41	
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO			1.879,10	375,82	0,00	375,82	2.254,92	
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDIVISTA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA			11.247,40	1.963,96	0,00	1.963,96	13.211,36	
5316	5316.00.00.00	IRRF			164.553,24	28.647,33	0,00	28.647,33	193.200,57	
5317	5317.00.00.00	FINANC CEF			36.334,57	7.702,89	0,00	7.702,89	44.037,46	
5318	5318.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL			53.207,06	9.102,47	0,00	9.102,47	62.309,53	
5319	5319.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL			9.911,46	1.608,37	0,00	1.608,37	11.519,83	
5321	5321.00.00.00	CONTRIB SINDICAL			324,03	0,00	0,00	0,00	324,03	
5322	5322.00.00.00	INSS - SERVIÇOS			298,36	180,82	0,00	180,82	479,18	
5324	5324.00.00.00	ISS			176,17	26,65	0,00	26,65	202,82	
5325	5325.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA			34.904,64	5.930,41	0,00	5.930,41	40.835,05	
5326	5326.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5327	5327.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA			105.696,17	16.161,05	0,00	16.161,05	121.857,22	
5600	5500.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			5.920,14	384,30	0,00	384,30	6.304,44	
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS			945,95	0,00	0,00	0,00	945,95	
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS			945,95	0,00	0,00	0,00	945,95	
***		TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			425.398,29	72.084,07	0,00	72.084,07	497.482,36	

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita de 01/07/2010 à 31/07/2010

Data: 11/08/2010 08:39
Sistema CECAM
(Página: 3 / 3)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADADAÇÃO		Total Mês	Total	DIFERENÇA	
						No Mês	Cancelada			(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							72.520,09		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							40.030.817,01		
		BANCOS CONTA VINCULADA									
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							40.103.337,10		
		TOTAL GERAL							54.545.800,72		

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 31 de Julho de 2010


EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC. 1SP229190/O-5
CONTADORA


ANTONIO CARLOS MOLINA
RG. 4530910SSP
SUPERINTENDENTE





INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Despesa do período de 01/07/2010 até 31/07/2010

Data: 11/08/2010 08:36

Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

FUNCAOAL PROGRAMATICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Reservado	Empenhado		Liquidado		Pago		Processado	
						Anterior	No Período	Anterior	No Período	Anterior	No Período	Anterior	No Período
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUN		22.938.000,00		22.938.000,00	15.388.450,00	15.388.450,00		15.388.450,00		15.388.450,00		15.388.450,00	
1 - ADMINISTRAÇÃO		965.000,00		965.000,00	780.170,36	780.170,36		780.170,36		780.170,36		780.170,36	
4 - Administração		965.000,00		965.000,00	780.170,36	780.170,36		780.170,36		780.170,36		780.170,36	
12 - Administração Geral		965.000,00		965.000,00	780.170,36	780.170,36		780.170,36		780.170,36		780.170,36	
57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST P		965.000,00		965.000,00	780.170,36	780.170,36		780.170,36		780.170,36		780.170,36	
1076 - AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SE		400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00		400.000,00		400.000,00		400.000,00	
12		400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00		400.000,00		400.000,00		400.000,00	
2081 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INS		565.000,00		565.000,00	380.170,36	380.170,36		380.170,36		380.170,36		380.170,36	
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		182.000,00		182.000,00	91.155,69	91.155,69		91.155,69		91.155,69		91.155,69	
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		12.000,00	6.347,51	6.347,51		6.347,51		6.347,51		6.347,51	
31.90.34 - OUTRAS DESPESAS DECORR		8.000,00		8.000,00	3.704,00	3.704,00		3.704,00		3.704,00		3.704,00	
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00		24.000,00	6.579,49	6.579,49		6.579,49		6.579,49		6.579,49	
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS CO		10.000,00		10.000,00	4.793,84	4.793,84		4.793,84		4.793,84		4.793,84	
33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.000,00		22.000,00	13.660,00	13.660,00		13.660,00		13.660,00		13.660,00	
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE		5.000,00		5.000,00	2.550,00	2.550,00		2.550,00		2.550,00		2.550,00	
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE		62.000,00		62.000,00	19.773,73	19.773,73		19.773,73		19.773,73		19.773,73	
33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00		200.000,00		200.000,00		200.000,00	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL		20.000,00		20.000,00	11.606,00	11.606,00		11.606,00		11.606,00		11.606,00	
2 - PREVIDÊNCIA		12.500.000,00		12.500.000,00	5.135.279,64	5.135.279,64		5.135.279,64		5.135.279,64		5.135.279,64	
9 - Previdência Social		12.500.000,00		12.500.000,00	5.135.279,64	5.135.279,64		5.135.279,64		5.135.279,64		5.135.279,64	
272 - Previdência do Regime Estatutário		12.500.000,00		12.500.000,00	5.135.279,64	5.135.279,64		5.135.279,64		5.135.279,64		5.135.279,64	
19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTR		40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00	
11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTR		40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00	
3.3.20.01 - APOSENTADORIAS E REFORMA		20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00	
3.3.20.03 - PENSÕES		20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00	
53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		12.460.000,00		12.460.000,00	5.095.279,64	5.095.279,64		5.095.279,64		5.095.279,64		5.095.279,64	
12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		12.460.000,00		12.460.000,00	5.095.279,64	5.095.279,64		5.095.279,64		5.095.279,64		5.095.279,64	
3.3.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMA		10.000.000,00		10.000.000,00	4.029.424,31	4.029.424,31		4.029.424,31		4.029.424,31		4.029.424,31	
3.3.90.03 - PENSÕES		2.460.000,00		2.460.000,00	1.012.846,02	1.012.846,02		1.012.846,02		1.012.846,02		1.012.846,02	
3.3.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDE		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	
3.3.90.09 - SALÁRIO FAMILIA		5.000,00		5.000,00	4.891,76	4.891,76		4.891,76		4.891,76		4.891,76	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00		50.000,00	43.117,55	43.117,55		43.117,55		43.117,55		43.117,55	
3 - RESERVAS		9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00		9.473.000,00		9.473.000,00		9.473.000,00	
99 - Reserva de Contingência		9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00		9.473.000,00		9.473.000,00		9.473.000,00	
999 - Reserva de Contingência		9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00		9.473.000,00		9.473.000,00		9.473.000,00	
7799 - Reserva Orçamentária do RPPS		9.458.000,00		9.458.000,00	9.458.000,00	9.458.000,00		9.458.000,00		9.458.000,00		9.458.000,00	
13 - Reserva Orçamentária do RPPS		9.458.000,00		9.458.000,00	9.458.000,00	9.458.000,00		9.458.000,00		9.458.000,00		9.458.000,00	
7.7.99.99 - Reserva para o RPPS		9.458.000,00		9.458.000,00	9.458.000,00	9.458.000,00		9.458.000,00		9.458.000,00		9.458.000,00	
9999 - Reserva de Contingência		15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00	
10 - Reserva de Contingência		15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00	
9.9.99.99 - Reserva de Contingência		15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00	
21		15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		22.938.000,00		22.938.000,00	15.388.450,00	15.388.450,00		15.388.450,00		15.388.450,00		15.388.450,00	
5.1.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2009 - O		600,00		600,00	600,00	600,00		600,00		600,00		600,00	
5.3.11.00 - INSS - FOLHA PAGTO		5311		5311	5311	5311		5311		5311		5311	
5.3.13.00 - SEGURO VIDA		5313		5313	5313	5313		5313		5313		5313	
5.3.15.00 - IRRF		5315		5315	5315	5315		5315		5315		5315	
5.3.16.00 - FINANÇ CEF		5316		5316	5316	5316		5316		5316		5316	
5.3.17.00 - MENSALIDADE SINDICAL		5317		5317	5317	5317		5317		5317		5317	
5.3.18.00 - CONTRIB ASSISTENCIAL		5318		5318	5318	5318		5318		5318		5318	

[Handwritten signatures and initials are present in the right margin of the page.]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Despesa do período de 01/07/2010 até 31/07/2010

Data: 11/08/2010 08:36

Sistema CECAM

(Página: 2 / 2)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação		Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado		A Pagar	Anterior	Liquidado		Pago	Anterior	Atual		Processado
				Autorizado					No Período				No Período						
5.3.19.00 - CONTRIB SINDICAL	5319											324,03			324,03			324,03	
5.3.21.00 - INSS - SERVIÇOS	5321											298,37			43,32			341,69	
5.3.22.00 - ILS	5322											172,37			30,45			202,82	
5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324											34.904,64			5.930,41			40.835,05	
5.3.26.00 - FINANÇ NOSSA CAIXA	5326											105.407,14			16.161,06			121.568,19	
5.3.27.00 - VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDA	5327											5.920,14			384,30			6.304,44	
5.9.11.00 - DESPESAS A REGULARIZAR	5911														343.826,72			343.826,72	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO												1.378.531,57			415.233,49			1.793.765,06	
TOTAL												6.809.335,94			1.425.251,21			8.234.627,15	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																			
BANCOS CONTA MOVIMENTO																		158.871,26	
BANCOS CONTA VINCULADA																		46.154.302,31	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																		46.311.173,57	
TOTAL GERAL																		54.545.800,72	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Julho de 2010

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG 4530910SSP
SUPERINTENDENTE

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP229190/O-5
CONTADORA

ATOS DO LEGISLATIVO



RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2010
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.17	254	POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	CONTRATO DE MANUT. DO ELEVADOR (5 MESES)	1.900,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.30.17	255	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	AQUISIÇÃO DE PLACA PARA MICROCOMPUTADOR	90,00	7 DIAS
02.02 - 33.90.39.58	256	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	552,30	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	257	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	PAGTO DE CONTA DE ENERGIA DO MÊS	419,97	14 DIAS
02.02 - 33.90.30.07	259	TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	187,10	C/APRES
02.02 - 33.90.30.22	260	TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ COPA E LIMPEZA	159,75	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	261	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	311,95	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	276	ENCARPEL ENCADERNADORA E PAPELARIA LTDA	SERV. DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS - ANO DE 2009	160,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	277	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFEAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.631,88	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	278	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA	59,09	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	285	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	2.051,77	09 DIAS
				R\$8.523,81	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Luiz Carlos Zambon-ME

OBJETO: O objeto deste contrato refere-se a prestação de serviços técnicos especializados de informática no sistema de Secretaria - SISDOC bem como a elaboração de quaisquer programas que forem necessários neste sistema, conforme condições específicas da contratação de serviços técnicos especializados que para todos os efeitos de direito, são de pleno conhecimento das partes e que independentemente de transcrição, passam a integrar o presente contrato.

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de 04 meses, tendo início em 01/09/2010 e término em 31/12/2010.

VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais) a serem pagos em doze parcelas mensais no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para o período compreendido entre 01/09/2010 à 31/12/2010.

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 01 de setembro de 2010.

RESUMO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE

OBJETO: O presente convênio tem por objeto conceder a oportunidade de estágio a educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino do nível médio, junto aos Departamentos da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à preparação para o trabalho produtivo.

VIGÊNCIA: O convênio vigorará por prazo indeterminado.

VALOR: O valor a ser pago dependerá do número de estagiários que a Câmara Municipal demandar.

DATA DE ASSINATURA: O convênio foi assinado em 01 de Setembro de 2010.

FINAL

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JULHO DE 2.010 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	10.225.906,63	78.013.336,15	DESPESAS CORRENTES	5.718.284,05
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.365.634,66	14.984.379,58	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.156.635,34
1110.00.000	Impostos	2.187.459,64	13.353.659,87	Outras Aplicações Direta	0,00
1120.00.000	Taxas	147.772,63	1.345.584,46	Vencimento Vantagens Fixa	3.370.977,34
1130.00.000	Contr. Melhoria	30.402,39	285.135,25	Obrigações Patronais	44.691,05
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	124.375,82	729.139,98	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	129.488,78
1220.00.000	Contribuições Econômicas	124.375,82	729.139,98	Contribuições Patronais	611.478,17
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	187.800,01	956.537,44	Juros s/ Div. P/ Contrato	0,00
1310.00.000	Receitas Imobiliária	7.265,13	53.890,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.561.648,71
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	180.534,88	902.646,93	Transf. Instit Privadas	0,00
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	24.797,57	128.748,59	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	7.162.520,65	57.822.090,63	Outras Aplicações Direta	42.108,23
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	7.136.966,16	57.211.903,73	Material de Consumo	422.181,51
1721.00.000	Transferência da União	3.167.270,92	22.689.530,10	Material de Distrib. Gratuita	21.795,52
1722.00.000	Transferências do Estado	3.016.525,80	27.057.332,48	Serviço de Consultoria	0,00
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	953.169,44	7.465.041,15	Outros Serv. Terc. P. Física	90.804,42
1760.01.000	Transferência de Convênio	25.554,49	610.186,90	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	966.033,30
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	360.777,92	3.392.439,93	Obrigações Trib. Contributiva	17.865,37
1910.00.000	Multas e Juros Mora	35.096,85	304.849,77	Sentenças Judiciais	860,36
1920.00.000	Inden. e Restituição	16.014,47	536.141,48	Despesas com Exercício Anteriores	0,00
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	300.803,46	2.501.734,46	APORTE AO RPPS	0,00
1990.00.000	Receitas Diversas	8.863,14	49.714,22	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	3.283.317,15	6.913.088,11	DESPESAS DE CAPITAL	721.996,67
2100.00.000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	2.726.000,02	INVESTIMENTOS	538.856,34
2114.00.000	Programa Pró Vias	0,00	2.726.000,02	Obras e Instalações	448.764,54
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	309.804,49	Equipa. Mat. Permanente	90.091,80
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	0,00	Aquisição de Imóveis	0,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	309.804,49	Sentenças Judiciais	0,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	3.283.317,15	4.186.778,29	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	1.407.737,98
2470.00.000	Transferências de Convênios	3.283.317,15	4.186.778,29	INVERSÕES FINANCEIRAS	183.140,33
				Aquisição de Imóveis	183.140,33
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71.640,60
				Principal Dívida Contratada	71.640,60
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		13.509.223,78	84.926.424,26		
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-834.105,94	-7.676.030,54		
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		12.675.117,84	77.250.393,72	TOTAL DESPESA PREFEITURA	6.440.280,72
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.990.746,35	14.047.511,16	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19.137.118,44
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.147.228,26	10.035.958,62		
TOTAL GERAL DA RECEITA		16.813.092,45	101.333.863,50	TOTAL GERAL DA DESPESA	8.889.681,99
					120.751.601,31

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2.010 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)**

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	976.294,96
Imposto Renda Retido na Fonte	160.644,59
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	933.383,30
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	117.136,79
Taxa de Licença e Funcionamento	33.665,99
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	5.011,64
Taxa de Vigilância Sanitária	17.093,20
Taxa de Prestação de Serviços	92.001,80
Contribuição de Melhoria	30.402,39
Total dos Tributos Arrecadados	2.365.634,66

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	3.063.385,98
Recursos Transferidos da União	3.167.270,92
Recursos Transferidos do Estado	3.016.525,80
Recursos Transferidos FUNDEB	953.169,44
Recursos Transferidos de Convênios	3.308.871,64

Total da Receita Bruta **13.509.223,78**

(-) Dedução do FUNDEB -834.105,94

Total da Receita Líquida **12.675.117,84**

(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta 2.990.746,35

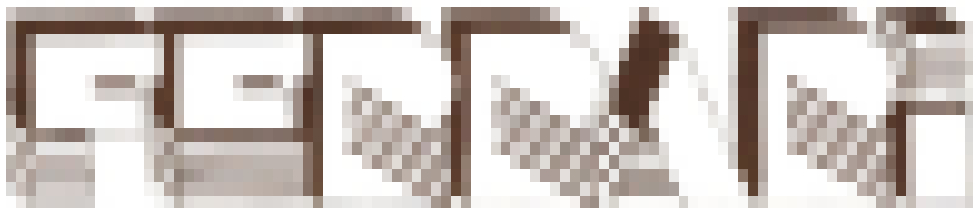
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA 1.147.228,26

Total Geral da Receita **16.813.092,45**

São João da Boa Vista, 13 DE SETEMBRO DE 2010

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

EDER DONIZETI NICÁCIO

E

ELISANGELA SILVA

ELE, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 05-09-83, residente nesta cidade, filho Donizeti José Nicácio e Maria Arlinda dos Santos Silva Nicácio.liOliO

ELA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 14/05/79, residente nesta cidade, filha de Luis Carlos da Silva e Sonia Regina da Silva.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

E

ALZIRA CANTOS

ELE, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 22/12/47,residente nesta cidade, filho Roque Antonio da Silva e Conceição Candida da Silva.

ELA,brasileira, divorciada, do lar, nascida em 27/10/58, residente nesta cidade, filha de Emilio Cantos e Conceição Moraes Cantos.OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

TIAGO JOSÉ RAIMUNDO NARCISO

E

EDIANE TRINCA DA SILVA

ELE, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 13-08-1984, residente nesta cidade, filho de Nelson dos Santos Narciso e Terezinha Aparecida Raimundo Narciso.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 18-06-1988, residente nesta cidade, filha de Sylvio Donizete da Silva e Maria Aparecida Trinca da Silva.

LEANDRO SIKINGER DOS SANTOS

E

JACQUELINE DE FÁTIMA SANTOS

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 05-09-1983, residente nesta cidade, filho de Romildo dos Santos e Maria Helena Sikinger dos Santos.

ELA, brasileira, solteira, serviços gerais, nascida em 19-08-1986, residente nesta cidade, filha de Marcio Venicio dos Santos e Janauraci de Fátima da Silva Santos.

JOÃO MARCOS FORNAZARO

E

LUCIANA ABREU SILVA

ELE, brasileiro, solteiro, encarregado de expedição, nascido em 07-03-1972, residente nesta cidade, filho de João Batista Fornazaro e Eidinazarias Paulino Fornazaro.

ELA, brasileira, solteira, promotora de vendas, nascida em 19-03-1971, residente nesta cidade, filha de Elysberto Silva e Maria Aparecida de Abreu Silva

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal